



EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: nº 028/2023
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA nº 001/2023.
TIPO: Menor Preço Global - Valor Máximo

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Allysson José Ribas de Oliveira, realizará a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, tipo **Menor Preço Global - Valor Máximo**, sendo regido pela Lei n.º 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006.

1.2. Esta licitação tem como fundamento a Lei 8.666/93 e visa principalmente o disposto no art. 3º: "... garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos".

1.3. O contrato oriundo desta licitação terá regime de **Execução Indireta** nos termos da Lei, e tipo de execução **Empreitada por Preço Global**.

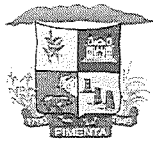
1.4. Local, data de Entrega da documentação: Prefeitura Municipal de Pimenta – Departamento de Compras e Licitações – Avenida JK, n.º 396, Centro, Pimenta/MG, Telefone (37) 3324-1057, às **08h30min do dia 22/06/2023** ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente naquela data.

1.5. Integram o presente edital:

ANEXO I	Modelo de Declaração de conhecimento do projeto e local da obra
ANEXO II	Modelo de Termo de Desistência Recursal
ANEXO III	Modelo de Declaração – Inciso V, Art. 27 da Lei 8.666/93
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação
ANEXO V	Modelo de Declaração de Enquadramento como ME e/ou EPP
ANEXO VI	Minuta do Contrato
ANEXO VII	Modelo de Proposta Comercial
ANEXO VIII	Modelo de Declaração de Disponibilidade de Equipamentos e Instalações
ANEXO IX	Modelo de Declaração de Demonstrativos de Índices
ANEXO X	Modelo de Declaração Art. 9º da lei 8.666/93
ANEXO XI	Modelo de Declaração de opção pela comprovação da qualificação Técnica
ANEXO XII	Planilha, Projeto, Memorial, Cronograma, composição de BDI e afins

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 Contratação de empresa especializada para execução de obra do Mirante do Cristo no Bairro Peixe Vivo no Município de Pimenta/MG, conforme Projeto (s), Memorial (s) Descritivo (s), Cronograma (s) Físico Financeiro e Planilha (s)



MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº.: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto
135	A

Orçamentária (s), incluindo o fornecimento de todo o material, nos termos e especificações contidas no edital e seus anexos.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente licitação, quaisquer interessados¹, cujo ramo de atividade seja consentâneo com o objeto desta licitação e que tenham condições de atender todas as exigências e especificações contidas neste Edital, bem como aos preceitos aplicáveis e exigidos pela Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

3.2 Estão impedidos de participar direta ou indiretamente deste certame:

3.2.1 As empresas:

- 3.2.1.1 Estrangeiras que não funcionem no país;
- 3.2.1.2 Que se encontrem com falência decretada;
- 3.2.1.3 Suspensas de contratar com o Município de Pimenta/MG;
- 3.2.1.4 Cujo objeto social não seja pertinente e compatível² com o objeto deste procedimento licitatório;
- 3.2.1.5 Servidor, dirigente ou responsável pela licitação no âmbito do Município de Pimenta/MG;
- 3.2.1.6 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio³;
- 3.2.1.7 Pessoas físicas;

3.3 A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrestrita dos termos deste Edital, dos Regulamentos Administrativos, das Normas Técnicas e principalmente, as exigências contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.4 Para participação na presente licitação a empresa será exigido do licitante a realização de Visita Técnica para recebimento dos documentos e conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta Licitação, bem como assim, conhecimento do projeto da obra na integralidade.

3.4.1 A Visita Técnica será realizada a partir da data de publicação do edital até o primeiro dia útil anterior ao protocolo dos envelopes, previamente agendadas pelo telefone (37) 3324-1057.

3.4.2 A visita deve ser realizada individualmente, por representante legal/técnico da empresa interessada.

3.4.3 Os licitantes com visita técnica agendada deverão comparecer na **Avenida JK, nº 396 – Bairro Centro – Pimenta/MG**, onde serão encaminhados/acompanhados ao local da obra.

¹ **Nota Explicativa:** Não aplicabilidade do Art. 48 da Lei Complementar 123/2006 pois: Art. 48, I – Exclusividade obrigatória em valor estimado abaixo de R\$80.000,00. Art. 48, III – Obrigatória divisão em itens para participação exclusiva somente quando se tratar de objeto de natureza divisível e Art. 48, II – aplicação não obrigatória.

² **Nota Explicativa:** O objeto social incompatível com o objeto da licitação é impeditivo à contratação, a ser aferido na fase de habilitação jurídica. Nesse sentido o Tribunal de Contas da União, Acórdão 642/2014-Plenário.

³ **Nota Explicativa:** O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. "...a aceitação de consórcios na disputa licitatória situa-se no âmbito do poder discricionário". Acórdãos de nº. 1.636/2006-P e 566/2006-P - TCU Ac n. 2869/2012-Plenário.



MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº.: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto
136	A

3.5 Não sendo possível a realização da Visita Técnica, o licitante poderá apresentar declaração (**anexo I**) de recebimento dos documentos e conhecimento de todas as informações e condições, locais e de projetos para o cumprimento das obrigações do objeto licitado.

4 DO CADASTRAMENTO

4.1 Visando agilizar a análise habilitatória na sessão de licitação, os licitantes interessados poderão se cadastrar no rol de fornecedores/licitantes do município, para tanto os interessados deverão apresentar a documentação, na forma da Lei 8.666/93:

4.2 A documentação para cadastro e emissão do CRC Municipal é a que se segue:

4.2.1 Registro comercial, em caso de empresa individual, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando a licitante for representada por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica.

4.2.2 Certidão Civil Negativa Judicial ou Certidão Negativa específica de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, datada de no máximo 90 (noventa) dias corridos anteriores à data de realização da sessão pública, se outro prazo não for definido na própria certidão.

4.2.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), vigente na data prevista para abertura da licitação;

4.2.4 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

4.2.5 Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

4.2.5.1 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

4.2.5.2 Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

4.2.5.3 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças ou equivalente.

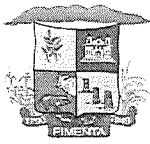
4.2.6 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

4.2.7 Prova de regularidade trabalhista, mediante certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa emitida pela Justiça do Trabalho, na forma dos artigos 27, inciso IV, e 29, inciso V, da Lei 8.666/93;

4.2.8 Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme inciso V, art. 27 da Lei 8.666/93;

4.2.9 Cédula de Identidade ou documento equivalente e CPF do (s) representante (s) legal da empresa;

4.2.10 Certidão de Registro da empresa junto ao CREA/CAU.



MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº.: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto
137	A

5 DA HABILITAÇÃO

5.1 A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado e rubricado, trazendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA/MG
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 028/2023
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

5.2 Constar OBRIGATORIAMENTE o seguinte:

5.2.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 28 da Lei Federal 8.666/93):

5.2.1.1 Registro comercial, em caso de empresa individual, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações, ou ato constitutivo consolidado⁴, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando a licitante for representada por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica.

5.2.2 DA REGULARIDADE FISCAL (Art. 29 da Lei federal 8.666/93):

5.2.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), vigente na data prevista para abertura da licitação;

5.2.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (emitido pelo SIARE e/ou órgão responsável) ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, concernente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato;

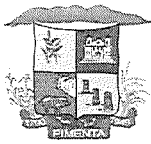
5.2.2.2.1 A prova da inscrição poderá ser feita por documento hábil emitido pelo órgão municipal ou estadual podendo estar inclusive mencionada em Certidões de Débitos e/ou documento apresentado na sessão.

5.2.2.3 Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

5.2.2.3.1 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos

⁴ NOTA EXPLICATIVA: Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante poderá apresentar a versão original acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.

Allysson José R. de Oliveira
Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº.: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto
138	A

Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

5.2.2.3.2 Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

5.2.2.3.3 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças ou equivalente.

5.2.2.4 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

5.2.2.5 Prova de regularidade trabalhista, mediante certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa emitida pela Justiça do Trabalho, na forma dos artigos 27, inciso IV, e 29, inciso V, da Lei 8.666/93.

5.2.2.6 Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para Habilitação, em conformidade com o Artigo 87 da Lei nº. 8666/93 e alterações (Anexo IV);

5.2.2.7 Declaração de que a empresa não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, emitido pela Delegacia Regional do Trabalho ou pela própria empresa licitante, conforme Anexo III.

5.2.2.8 Declaração de não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo vedados pelo Art. 9º da Lei 8666/93, conforme modelo do Anexo X.

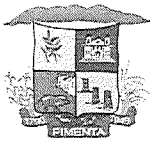
5.2.2.9 Para gozar dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006, a(s) licitante(s) qualificadas como ME / EPP e/ou equiparadas, deverão apresentar:

5.2.2.9.1 Declaração formal, conforme anexo V, sob as penas da Lei acompanhada de Declaração de Enquadramento de ME ou EPP, conforme o caso, devidamente registrada e arquivada na respectiva Junta Comercial, datada no máximo de 60 dias, ou,

5.2.2.9.2 Declaração formal, conforme anexo V, sob as penas da Lei acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, datada no máximo de 60 dias, ou,

5.2.2.9.3 Declaração formal, conforme anexo V, sob as penas da Lei acompanhada da Declaração de microempreendedor individual, datada no máximo de 60 dias, ou ainda;

Allysson José R. de Oliveira
Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº.: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto
139	A

5.2.2.9.4 Declaração formal, conforme anexo V, sob as penas da Lei acompanhada do documento legal hábil a comprovar a condição ME ou EPP, datada no máximo de 60 dias.

5.2.3 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA (Art. 31 da Lei 8.666/93):

5.2.3.1 Certidão Civil Negativa Judicial ou Certidão Negativa específica de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, datada de no máximo 90 (noventa) dias corridos anteriores à data de realização da sessão pública, se outro prazo não for definido na própria certidão.

5.2.3.2 Demonstração da boa situação econômica financeira⁵ do licitante que poderá se dar de uma das seguintes formas a ser indicada pelo licitante, conforme Anexo XI:

5.2.3.2.1 Comprovação de capital mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor global estimado da contratação que será aferido com a análise do contrato social e alterações, ou documento equivalente; ou

5.2.3.2.2 Comprovação de patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor global estimado da contratação que será aferido com a apresentação do Balanço Patrimonial do exercício já exigível; ou

5.2.3.2.3 Comprovação da boa situação econômica e financeira com a apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente assinado pelo profissional responsável pela contabilidade da empresa licitante, consubstanciada nos seguintes índices:

a) Fórmula:

Índice de Liquidez Corrente (ILC) - Igual ou superior a 1,0 calculado pela fórmula:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Índice Liquidez Geral (ILG) - Igual ou superior a 1,0 calculado pela fórmula:

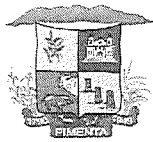
$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

Solvência Geral - Igual ou maior a 1,0 calculado pela fórmula:

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP}$$

b) Siglas: AC = Ativo Circulante - PC = Passivo Circulante / RLP = Realizável a Longo Prazo - ELP = Exigível longo prazo / SG = Solvência Geral - AT = Ativo Total;

⁵ A exigência de índices de liquidez objetiva verificar se a empresa licitante dispõe de recursos financeiros suficientes para garantir os futuros compromissos assumidos com a Administração Pública. Nos editais do Município de Pimenta/MG, utiliza-se os índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral superior a 1,00, que remetem àqueles largamente utilizados pelo mercado, inclusive pelo DER/MG e DNIT.



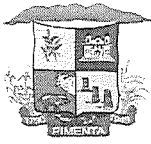
MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto
140	A7

- c) Os balanços e os demonstrativos dos Índices acima deverão ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, indicando o número e folhas do Livro Diário do qual foram transcritos os balanços;
- d) As S/A's deverão apresentar cópia do balanço publicado e as Limitadas deverão apresentar Balanço do qual conste, expressamente o número de folhas do Diário em que se ache transcrito e certificado por contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade;
- e) Os balanços referentes às S/A's deverão estar publicados no Diário Oficial. O descumprimento deste item leva à inabilitação do licitante;
- f) O MEI – Micro Empreendedor Individual deverá apresentar o balanço e demonstrativos dos índices contábeis com a qualificação econômica e financeira exigida, sob pena de inabilitação, especialmente porque a Lei de Licitações prevalece sobre outras normas, em razão do princípio da especialidade;
- g) As licitantes classificadas como Microempresas e empresas de pequeno porte, não poderão, para fins da comprovação dos índices de qualificação econômica e financeira, substituir os balanços pela Declaração Anual de Imposto de Renda, especialmente porque a Lei de Licitações prevalece sobre outras normas, em razão do princípio da especialidade;
- h) Para fins de comprovação dos índices acima a empresa proponente podará, para fins de facilitar o trabalho de análise na sessão de licitação, apresentar Demonstrativo da Boa situação Econômico-financeira (conforme Anexo IX) elaborado pelo contador, onde demonstre claramente as operações que foram realizadas para apresentação do resultado, não sendo aceitos somente os balanços para comprovação dos índices;

5.2.3.3A LICITANTE interessada em participar deste certame fica **obrigada a prestar garantia** nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do art. 56 da Lei 8.666/93 no valor **equivalente a 1% (um por cento)** do valor estimado do objeto da contratação, da seguinte forma:

5.2.3.3.1 Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; ou **Seguro garantia;** ou **Fiança bancária;**

Allysson José R. de Oliveira
Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº.: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto
141	A

a) A garantia na modalidade caução em dinheiro deverá ser efetuada até o primeiro dia útil que antecede a data da sessão desta licitação. Tal exigência se justifica vez que, sendo a sessão às 08:30 horas, poderá não haver tempo hábil na tesouraria para processamento da caução em dinheiro no mesmo dia da sessão.

5.2.3.3.2 O comprovante de cumprimento da garantia de participação prevista neste edital, em qualquer das modalidades, **deverá ser apresentado juntamente com os documentos de habilitação** (ENVELOPE 01);

5.2.3.3.3 Será declarada inabilitada a LICITANTE que não comprovar a garantia de participação de que trata este edital, em qualquer das modalidades previstas;

5.2.3.3.4 A caução de participação prestada pelo licitante será lhe devolvida, a requerimento, após a homologação do certame.

5.2.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 30 da Lei 8.666/93):

5.2.4.1 Certidão atualizada de registro da Pessoa Jurídica/empresa licitante expedida pelo Conselho Regional de Engenharia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU, com indicação do (s) responsável (s) técnico (s) da empresa;

5.2.4.2 Certidão atualizada de registro do Responsável Técnico da empresa licitante expedida pelo Conselho Regional de Engenharia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

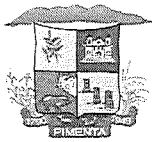
5.2.4.3 **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a potencialidade da empresa licitante em atividades compatíveis com o objeto desta licitação.

5.2.4.3.1 O atestado de capacidade técnica deverá estar acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico do CREA e/ou CAU, comprovando a execução de serviços, pertinente e compatível, com as características da presente licitação;

5.2.4.3.2 O acervo técnico da licitante corresponderá ao acervo técnico de seus responsáveis técnicos e que será assim a interpretação nesta licitação segundo normas do CREA, que assim o define:

5.2.4.3.2.1 O (s) atestado (s) e/ou certidão (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente será (ão) aceito com a (s) respectiva (s) certidão (s) do CREA;

Alisson José R. de Oliveira
Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº.: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto
142	A

5.2.4.3.3 Deve ser apresentado somente o (s) atestado (s) e/ou certidão (s) necessário (s) e suficiente (s) para a comprovação do exigido, podendo, para fins de agilidade na análise habilitatórias, ser indicado, com “*marca texto*”, os itens que comprovarão as exigências.

5.2.4.4 Comprovação de que, no “quadro de profissionais da empresa”, na data prevista para entrega dos envelopes, existe registrado/contratado, **profissional de nível superior** com responsabilidade técnica pelos serviços pertinentes a serem executados;

5.2.4.4.1 A comprovação de que o profissional de nível superior com a responsabilidade técnica pertence ao quadro permanente da empresa, será feita através da apresentação de:

- 5.2.4.4.1.1** cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, e/ou
- 5.2.4.4.1.2** cópia da ficha de Registro de empregados (FRE), e/ou
- 5.2.4.4.1.3** cópia do contrato de prestação de serviços, e/ou
- 5.2.4.4.1.4** por qualquer outra forma legalmente válida que demonstre o vínculo entre o profissional e a empresa;
- 5.2.4.4.1.5** No caso do responsável técnico ser proprietário da empresa, a comprovação será feita através do contrato social da mesma;

5.2.4.5 Declaração de disponibilidade dos equipamentos e instalações adequados para a execução da obra, admitida a equivalência, se tecnicamente viável, a juízo do Município de Pimenta/MG (**anexo VIII**);

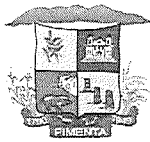
5.2.4.6 Comprovação de **realização de Visita Técnica** nos termos do Art. 30, III da Lei 8.666/93 através da apresentação de comprovação da realização de visita técnica no local da realização da obra;

5.2.4.6.1 Não sendo possível a realização da Visita Técnica nos termos do edital, o licitante deverá apresentar declaração (**anexo I**) de que recebeu os documentos e tem conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto licitado.

6 DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A proposta de preço deverá ser apresentada em envelope lacrado e rubricado, trazendo em sua parte externa dizeres como os seguintes:

Allysson José R. de Oliveira
Presidente do CPL



MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº.: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto
143	A

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 028/2023

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

6.2 As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas, e entregues da seguinte forma:

6.2.1 Impressa em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo;

6.2.1.1 Deverá acompanhar a proposta de preços impressa uma Planilha de quantitativos e preços Unitários, com preços em real, que poderá ser grafada em computador ou equivalente, apresentada em 1 (uma) via original devidamente assinada, respeitado o teto máximo de preços unitários e totais e respeitando o número máximo de duas casas decimais, sob pena de terem os valores e quantitativos arredondados para baixo;

6.2.1.2 Deverá acompanhar a proposta de preços impressa um Cronograma físico financeiro que poderá ser grafado em computador ou equivalente, apresentada em 1 (uma) via original devidamente assinada;

6.2.1.3 Deverá acompanhar a proposta de preços impressa a Planilhas de composições do detalhamento de encargos sociais e do BDI que poderá ser grafada em computador ou equivalente, apresentada em 1 (uma) via original devidamente assinada, respeitado o teto máximo de preços unitários e totais;

6.3 Nos termos da Portaria 1.494/2022, do STN, a planilha da proposta obrigatoriamente deve ser elaborada considerando aplicação de apenas 02 (duas) casas decimais em todas as colunas, bem como assim, no valor total.

6.4 Para a validade das propostas, as mesmas deverão obrigatoriamente, além dos requisitos exigidos nos itens, conterem:

6.4.1 Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância do licitante;

6.4.2 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.4.3 Conter a descrição detalhada dos itens e respectivos preços em valor unitário e total para o item/objeto da licitação, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais arredondadas;

6.4.4 Prazo de execução do objeto, conforme estabelecido no Edital e no Anexo VI (Minuta do Contrato) e no cronograma em anexo ao edital;



MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº.: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto
144	

6.4.5 Condições de pagamento, conforme estipulado no edital;

6.4.6 Para elaboração da proposta de preço, deverá ser observado o teto máximo para preços unitários e totais, definidos na Planilha Orçamentária de Custos anexo a este edital, não podendo a proposta de preços ultrapassar os valores unitários e totais, sob pena de desclassificação.

6.4.7 Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os materiais, mão de obra, tributos, encargos sociais, BDI e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre execução da obra objeto da presente licitação.

6.5 Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões que não estejam ressalvados.

6.6 Os critérios de julgamento e aceitabilidade da proposta são:

6.6.1 Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **Menor Preço Global - Valor Máximo**;

6.6.2 Não serão aceitas propostas com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerada aquela que não venha a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação comprobatória de que os custos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

6.6.2.1 O ônus da prova da exequibilidade do preço incumbe ao autor da proposta, no prazo de 05 (cinco) dias contados da intimação.

6.6.3 Os preços unitários, subtotais e totais deverão ser expressos em reais, com até 02 (duas) casas decimais, com aplicação da fórmula oficial de arredondamento, sob pena de serem considerados até a segunda casa decimal e arredondados para baixo.

6.6.4 Os preços apresentados devem refletir os de mercado e compreender todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como, materiais, mão de obra, impostos, tarifas, fretes, seguros etc.

6.6.5 Não serão aceitos preços que ofereçam vantagens baseadas nas ofertas dos demais concorrentes, os excessivos ou os inexequíveis.

6.6.6 O preço máximo para o objeto deste certame é o constante no preço da planilha orçamentária de referência, anexo do presente edital e será aferido na fase das propostas comerciais.

7 DO PROCEDIMENTO

7.1 A licitação se procederá em três fases: protocolo, habilitação e proposta comercial.

7.2 PROTOCOLO DOS ENVELOPES – até as **08h30min** do dia **22/06/2023** diretamente com o Presidente da CPL, **na sala de Licitações e Compras** do Município de Pimenta/MG, à Avenida JK, nº 396, Centro, na cidade de Pimenta/MG;

7.3 Em sessão pública, no dia, horário e local indicados neste Edital, a Comissão Permanente de Licitações, dará início aos trabalhos observando os termos deste edital, pela seguinte forma:

Avenida JK, nº 396 – Centro – Pimenta/MG - CEP: 35.535-000 - Telefone: (37) 3324-1057

Allysson José de Oliveira
Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº.: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

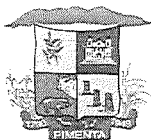
MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto
145	A

7.3.1 ENVELOPE 01 – (HABILITAÇÃO): A abertura dos envelopes relativos aos documentos de habilitação dar-se-á às **08h30min do dia 22/06/2023** na sala de Licitações e Compras do Município de Pimenta/MG, à Avenida JK, nº 396, Centro, na cidade de Pimenta/MG;

- 7.3.1.1** Aberto os envelopes relativos à habilitação, a Comissão analisará os documentos de habilitação observando-se as regras do presente edital sempre as interpretando em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 7.3.1.2** Não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou erros formais na documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e que não firam os direitos das demais licitantes.
- 7.3.1.3** Analisada a documentação e, tendo a Comissão **manifestado decisão acerca da habilitação e/ou inabilitação** da (s) licitante (s) será oportunizado a todos o direito a manifestação e interposição de recurso, caso em que, inicia-se o prazo recursal nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93.
- 7.3.1.4** Quaisquer (s) licitante (s) poderá abdicar livremente ao seu direito na interposição de recursos e neste caso, poderá manifestar-se desistência expressa do direito de interpor recursos formalizando-a em declaração escrita, conjunta ou individual, ou ainda, poderá a desistência ser manifestada verbal e aposta na própria Ata da Sessão, ou ainda poderá ser enviada junto à documentação de habilitação, (**conforme anexo**);
- 7.3.1.5** Havendo desistência expressa de todos os licitantes, por qualquer meio hábil, relativo à interposição de recursos, opera-se de imediato a decadência ao direito recursal, caso em que a abertura dos envelopes das Propostas Comerciais poderá dar-se imediatamente na mesma sessão pública;
- 7.3.1.6** No caso de haver inabilitação de qualquer licitante, importará na preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes, devolvendo-lhe o “Envelope 02”, devidamente lacrado, **após transcorrido o prazo recursal**;

7.3.2 ENVELOPE 02 – (PROPOSTA COMERCIAL): A abertura dos envelopes relativos às propostas comerciais dar-se após encerrado a fase de habilitação, transcorrido o prazo para interposição de recursos, especificado no Artigo 109 da Lei 8.666/93;

- 7.3.2.1** Aberto os envelopes relativos às propostas, a Comissão analisará as mesmas observando-se as regras do presente edital sempre as interpretando em favor da ampliação da disputa, relevando erros e omissões simples ou erros formais desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o



MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº.: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto
146	A

processamento da licitação e que não firmam os direitos das demais licitantes.

- 7.3.2.2** No caso de empate entre duas ou mais propostas e, após obedecido o disposto do parágrafo 2º do Art. 45 da Lei 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes, através de seus representantes presentes, serão convocadas, vedado qualquer outro processo;
- 7.3.2.3** Analisada às propostas e, tendo a Comissão **manifestado decisão acerca da classificação e/ou desclassificação** da (s) licitante (s) será oportunizado a todos o direito à manifestação e interposição de recurso, caso em que, iniciasse o prazo recursal nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93.
- 7.3.2.4** Quaisquer (s) licitante (s) poderá abdicar livremente ao seu direito na interposição de recursos e neste caso, poderá manifestar-se desistência expressa do direito de interpor recursos formalizando-a em declaração escrita, conjunta ou individual, ou ainda, poderá a desistência ser manifestada verbal e aposta na própria Ata da Sessão, ou ainda poderá ser enviada junto à proposta, **(conforme anexo)**;
- 7.3.2.5** Havendo desistência expressa de todos os licitantes, por qualquer meio hábil, relativo à interposição de recursos, opera-se de imediato a decadência ao direito recursal, caso em que dar-se seguimento na licitação nos termos legais;

7.4 Das reuniões para análise dos Envelopes 01 e 02, lavrar-se ata (s) circunstanciada (s), na (s) qual (s) serão consignadas eventuais reclamações, impugnações ou protestos interpostos por qualquer das licitantes, relativamente à outra(s) licitante(s) ou ao processamento da licitação, que poderão ser decididas de plano pela Comissão, sendo que a (s) ata (s) será assinada pela Comissão, pelas licitantes através de seus representantes e por quem mais interessar;

7.5 Os representantes das licitantes poderão examinar e analisar a documentação da habilitação e proposta comercial das demais licitantes;

7.6 A Comissão, no ato do julgamento da habilitação e das Propostas Comerciais, poderá solicitar, por escrito, esclarecimentos sobre a documentação e/ou proposta de um ou mais licitantes, afim de real entendimento, prevalecendo sempre o que o licitante esclarecer por escrito.

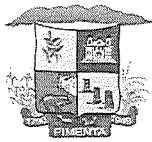
8 DAS IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

8.1 Dos pedidos de esclarecimentos:

8.1.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento poderão ser formalizados até o segundo dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, por meio eletrônico, para o email licitapta2@gmail.com e/ou ainda protocolados diretamente na Sede da Prefeitura Municipal;

8.1.2 A Administração Municipal responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo e termos legais.

Allysson José R. de Oliveira
Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº.: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto
147	A

8.2 Das impugnações:

8.2.1 Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, qualquer cidadão poderá impugnar o ato convocatório respectivo e até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, qualquer licitante poderá impugnar o ato convocatório respectivo, mediante registro da petição impugnatória junto ao Departamento de Compras e Licitações no Prédio da prefeitura Municipal ou preferencialmente, por meio eletrônico, pelo email: licitapta2@gmail.com.

8.2.2 A Administração Municipal julgará e responderá a impugnação no prazo e termos legais.

9 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Dos atos da Administração cabem recursos nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93.

10 DO PAGAMENTO, DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE

10.1 O Município de Pimenta/MG pagará à licitante vencedora o valor constante na sua proposta de preços, nestes já consideradas todas as despesas (materiais e mão de obra, impostos, tarifas, taxas, BDI etc)

10.2 O(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) de acordo com a(s) medição(ões) realizada(s).

10.2.1 O município efetuará o(s) pagamento(s) no prazo de até 10 dias úteis após a aprovação do Boletim de Medição e emissão da respectiva Nota Fiscal.

10.2.2 O(s) pagamento(s) fica(m) condicionado(s) à aprovação do Boletim de Medição e liberação dos recursos pelo órgão financiador.

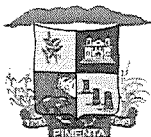
10.3 Todos os pagamentos serão realizados mediante apresentação de Nota(s) Fiscal(s) e consequente aceitação da(s) mesma(s) as quais somente poderão ser emitidas após a aprovação do Boletim de Medição.

10.4 Caso verifique irregularidades na emissão da(s) Nota(s) Fiscal(s), será feita a devolução e solicitada outra(s) Nota(s) Fiscal(s), ficando, sem qualquer custo adicional para a Contratante que prorrogará o prazo de pagamento proporcionalmente à sua regularização.

10.4.1 A Nota Fiscal de execução do objeto, deverá ser emitida em nome do Município de Pimenta/MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 16.725.962/0001-48.

10.4.2 No valor está incluso todos os custos com todos as despesas com materiais, maquinários e mão-de-obra necessários para a execução da obra, bem como todos os encargos que porventura possam recair sobre a execução do objeto da obra.

Allysson José R. de Oliveira
Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto
148	A7

10.5 Para as despesas decorrentes da presente licitação serão utilizados recursos próprios, consignados no orçamento vigente na (s) seguinte (s) rubrica (s) orçamentária (s): - Ficha 730: 02.08.02.13.392.0012.1058.4.4.90.51.00 - Fonte de Recurso 1.500.000.

10.6 O preço para execução da obra, será fixo e irrevogável.

11 DAS DISPOSIÇÕES REFERENTES À LEI COMPLEMENTAR 123/2006

11.6 Da identificação da microempresa ou EPP:

11.6.01 Para usufruir do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Declaração formal, sob as penas da Lei acompanhada de Declaração de Enquadramento de ME ou EPP, conforme o caso, devidamente registrada e arquivada na respectiva Junta Comercial, datada no máximo de 60 dias, ou,
- b) Declaração formal, sob as penas da Lei acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, datada no máximo de 60 dias, ou,
- c) Declaração formal, sob as penas da Lei acompanhada da Declaração de microempreendedor individual, datada no máximo de 60 dias, ou ainda;
- d) Declaração formal, sob as penas da Lei acompanhada da documento legal hábil à comprovar a condição ME ou EPP, datada no máximo de 60 dias.

11.6.02 A não entrega da documentação para **identificação da microempresa ou EPP**, indicará que o licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na LC n.º 123/2006.

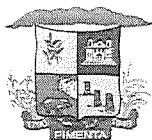
11.7 Dos benefícios referentes aos casos de empate ficto:

11.7.01 Nos termos da LC n.º 123/06, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

11.7.02 Nestes termos, verificada a ocorrência de empate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte procedendo-se da seguinte forma:

- a) Após a declaração da empresa vencedora e o encerramento da sessão pública, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, em querendo, poderá apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de preclusão.
- b) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido na lei, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor nova proposta.

Allysson José R. de Oliveira
Presidente da CPM



MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº.: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto
149	A

11.2.3 O benefício referente ao empate ficto somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.2.4 Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste subitem 12.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.3 Dos benefícios referentes à regularidade fiscal:

11.3.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.3.2 No caso da licitante ser uma microempresa ou uma empresa de pequeno porte e apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal lhe serão assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir de sua declaração como licitante vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação.

11.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do respectivo Contrato, ou revogar a licitação.

12 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

12.1.1 Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores - Lei de Licitações;

12.1.2 Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores;

12.1.3 Artigos 177, 178, 179 e 180 da Lei 14.133/2021;

12.1.4 Lei nº 13.726/18;

12.1.5 Demais exigências legais aplicadas à licitações e contratos.

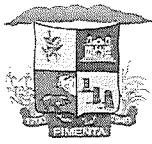
13 DA PUBLICIDADE

13.1 O aviso deste certame será publicado no Diário Oficial da União-DOU, Diário Oficial de Minas Gerais -IOF, Jornal Diário de Grande Circulação no Estado de Minas Gerais, como também, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pimenta/MG e disponibilizado por meio eletrônico no portal da transparência por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pimenta.mg.gov.br/portalprefeitura/

14 DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

14.1 A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, conforme o caso, dentro do prazo de dois dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n. 8.666/93.

14.1.1 Para assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá apresentar **Planilha (s) de composição (s) de custo (s) unitário (s) de cada item da**



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº.: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto
150	A

planilha nos termos da Súmula nº 258 do TCU com a observância dos critérios e exigências legais em todos os documentos apresentados.

15 CAUÇÃO E GARANTIA DO CONTRATO

15.1 Para garantia do contrato, será exigida garantia de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a preços iniciais, sob pena de rescisão.

15.1.1 A garantia inicial será reforçada durante a execução do contrato, de forma a totalizar sempre 5% (cinco por cento) do valor vigente do contrato (preços iniciais mais aditivos e reajustamentos se houver).

15.1.2 A garantia e seus reforços poderão ser realizados em uma das seguintes modalidades:

15.1.2.1 Caução em dinheiro ou título da dívida pública;

15.1.2.1.1 No caso de opção por caução em dinheiro, o interessado deverá procurar a Tesouraria do Município de Pimenta/MG, para obter instruções de como efetuar-la.

15.1.2.1.2 No caso de opção pelo Título da Dívida Pública, este deverá estar acompanhado de laudo de avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, no qual está informará sobre a exequibilidade, valor e prazo de resgate, taxa de atualização, condições de resgate.

15.1.2.2 Seguro garantia;

15.1.2.2.1 No caso da opção pelo seguro garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, e em nome do Município de Pimenta/MG, cobrindo o risco de quebra do contrato, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação do Município de Pimenta/MG, sob pena de rescisão contratual.

15.1.2.3 Carta de fiança bancária;

15.1.2.3.1 No caso de fiança bancária, esta deverá ser a critério da licitante, fornecida por um banco localizado no Brasil, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação do Município de Pimenta/MG, sob pena de rescisão contratual.

15.2 A garantia prestada sob a forma de caução em dinheiro ou título da dívida pública será restituída após a execução total e o recebimento definitivo da obra.



MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº.: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto
151	1

15.3 O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

15.4 A emissão da Ordem de serviço fica condicionada à apresentação da garantia do contrato.

16 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 O licitante será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas na Lei 8.666/93 e se sujeitará às sanções nela previstas nos casos em que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, podendo, após o devido processo legal, ser impedido de licitar e contratar com a Administração Pública contratante e descredenciado do sistema de cadastramento de fornecedores deste órgão pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais previstas nos artigos 81 à 88 da Lei 8.666/93.

16.1.1 Na aplicação das sanções previstas serão considerados, a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública.

17 DOS CRIMES E DAS PENALIDADES

17.1 No que se refere aos crimes em licitações e contratos administrativos, aplica-se neste, as disposições e penalidades previstas no Capítulo II-B, Título XI da Parte Especial do Código Penal, conforme disposto no Art. 178 da Lei 14.133/2021.

17.2 No que se refere aos crimes em licitações e contratos administrativos, o contratado que cometer fraude ao contrato (art. 337-L da Lei 14.133/2021) ou que declarado inidôneo, venha contratar com a Administração Pública (art. 337-M, § 2º da Lei 14.133/2021) se sujeita às penas previstas na Lei 14.133/21, Título V, Capítulo II-B.

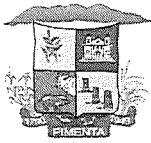
18 DA MATRÍCULA DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL

18.1 É obrigação da CONTRATADA responsabilizar-se inteiramente pelo cumprimento das normas gerais de tributação previdenciária e de arrecadação das contribuições sociais destinadas à Previdência Social nos termos da Instrução Normativa nº 971 de 13 de novembro de 2009 e respectivas atualizações, incluindo cadastros, recolhimentos, declarações e apuração das retenções e demais exigências contábeis e tributárias.

18.2 É obrigação da CONTRATADA responsabilizar-se, sob pena de retenção de pagamento, por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato assumidos com terceiros para a execução do objeto do contrato tendo em vista a responsabilidade solidária prevista no § 2º, art. 71 da Lei 8666/93, inciso V, da Súmula 331 do TST e entendimento do TCU e STJ que privilegia inclusive, a retenção do pagamento.

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos.



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº.: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto
152	A

19.2 As regras do presente certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.3 O adjudicatário obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

19.4 Não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou erros formais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos das demais licitantes.

19.5 A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, desde que autorizado por documento de habilitação legal, vedada a participação de qualquer interessado representando mais de um licitante. Referido representante poderá ser acompanhado por outras pessoas, que poderão assessorá-lo, sendo vedada a manifestação de qualquer natureza por essas outras pessoas.

19.6 Não se admitirá posterior complementação da documentação.

19.7 Os documentos apresentados na licitação poderão ser apresentados através de qualquer processo de cópia⁶, desde que autenticados por cartório competente, ou por cópias juntamente com as originais, e que, após devidamente comprovadas pelo presidente da Comissão ou seus membros, farão parte do processo licitatório.

19.8 A apresentação de documento (s) em cópia sem autenticação por uma das formas indicadas acima ensejará a invalidação do (s) mesmo (s);

19.9 O (s) documento apresentado (s) em cópia sem autenticação constará dos autos, porém será desconsiderado para fins de credenciamento, classificação ou habilitação de representante ou licitante;

19.10 Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

19.10.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

19.10.2 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim, quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou;

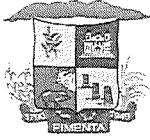
19.10.3 Se a licitante for a matriz e a prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, e

19.10.4 Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

19.11 O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste edital quanto às condições de credenciamento, proposta de preços e habilitação, implicará na desclassificação ou inabilitação da licitante, conforme o caso.

⁶ Nota Explicativa: aplicável no que couber, os preceitos da Lei 13.726/2018.

Allysson José R. de Oliveira
Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº.: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto
153	A

19.12 As licitantes que iniciaram suas atividades no exercício corrente deverão, quando for exigido, em substituição ao Balanço Patrimonial, apresentar o Balanço de Abertura.

19.13 As licitantes classificadas como Microempresas e empresas de pequeno porte, não poderão, para fins da comprovação da qualificação econômica e financeira, substituir os balanços pela Declaração Anual de Imposto de Renda.

19.14 A não indicação pelos licitantes do critério de aferição da capacidade econômica e financeira exigida na fase de habilitação e, tendo o licitante apresentado apenas o Contrato Social, será entendido que o mesmo optou tacitamente pela comprovação do capital social mínimo.

19.15 A não indicação pelos licitantes do critério de aferição da capacidade econômica e financeira exigida na fase de habilitação e, tendo o licitante apresentado o balanço patrimonial, será entendido que o mesmo optou tacitamente pela comprovação do patrimônio líquido.

19.16 No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pela licitante, prevalecerá este último e no caso de apresentação de valores com mais de duas casas decimais, será considerado os valores até a segunda casa multiplicados pelos quantitativos informados.

19.17 As empresas poderão remeter os envelopes por correio ou outro meio semelhante, com aviso de recebimento, desde que sejam recebidos no prazo previsto neste edital, não se responsabilizando o Município pela eventual perda dos prazos estipulados ou pela entrega em local diferente e pessoa diversa do setor de licitação e presidente da comissão, respectivamente.

19.17.1 O Município não se responsabilizará por envelopes entregues a secretárias, recepcionistas ou em qualquer outra repartição do órgão, que não seja o Setor de Licitações ficando a cargo do licitante a confirmação do recebimento.

19.18 Reserva-se o Município de Pimenta a faculdade de revogar, por razões de interesse público, ou anular, por ilegalidade a presente licitação, bem como, o direito de adiá-la ou prorrogar o prazo para o recebimento e/ou abertura das propostas, descabendo em tais casos qualquer indenização às licitantes.

19.19 É obrigação da CONTRATADA responsabilizar-se inteiramente pelo cumprimento das normas gerais de tributação previdenciária e de arrecadação das contribuições sociais destinadas à Previdência Social nos termos da Instrução Normativa nº 971 de 13 de novembro de 2009 e respectivas atualizações, incluindo cadastros, recolhimentos, declarações e apuração das retenções e demais exigências contábeis e tributárias.

19.20 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

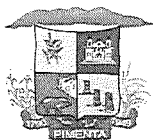
19.21 É facultado ao Presidente da Comissão ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.22 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão de licitação.

19.23 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o objeto do contrato.

19.24 O (s) contrato (s) oriundo desta licitação vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

Allysson José R. de Oliveira
Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº.: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto
154	A

19.25 A Obra, objeto desta licitação terá o prazo de execução de 05 (cinco) meses conforme cronograma físico financeiro, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

19.26 Aplica-se no que couber, a esta licitação e ao (s) contrato (s) que dela se originar, os mandamentos previstos no Decreto 7.983/2013 sendo que a assinatura do (s) contrato (s) implica a concordância da contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula o ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto nº 7.983, de 2013.

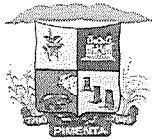
19.27 No caso de aditamento do (s) contrato (s) originados desta licitação, a formação do preço no (s) aditivo (s) deverão contar com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo município na forma prevista no Capítulo II do Decreto nº 7.983, de 2013, mantidos os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

19.28 Os casos omissos e dúvidas com relação a presente licitação e a este EDITAL serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações.

19.29 Informações adicionais poderão ser prestadas pelo telefone (37) 3324-1057, de segunda a sexta-feira, no horário de 9h às 17h, ou pelo e-mail: licitapta2@gmail.com.

Pimenta/MG, 04 de maio de 2023.

Allysson José Ribas de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº.: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto
155	A

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

CONHECIMENTO DOS TERMOS DO PROJETO E LOCAL DA OBRA

Licitação: CONCORRÊNCIA nº 001/2023

Procedimento Licitatório nº 028/2023

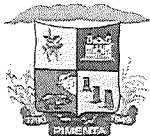
Eu _____, pessoa física inscrita no CPF sob o nº _____, RG nº _____ e CREA e/ou CAU nº _____, Responsável Técnico da empresa _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ _____ com sede administrativa na _____, nº _____, bairro _____, cidade de _____/_____, **DECLARO QUE** recebemos os documentos e temos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto licitado, caso o objeto da licitação venha a ser contratado com nossa empresa, cumprindo as exigências da Visita Técnica para a participação da licitação.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura do representante legal
Carimbo de CNPJ


Allysson José R. de Oliveira
Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto
156	A7

ANEXO II

MODELO DE TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSAL

Licitação: CONCORRÊNCIA nº 001/2023

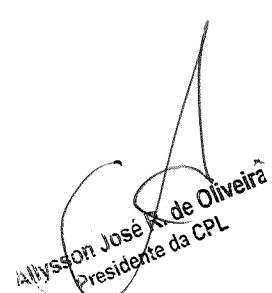
Procedimento Licitatório nº 028/2023

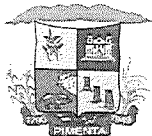
A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por seu representante legal o Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, vem através deste, **renunciar** expressamente a eventual direito de recurso administrativo quanto à decisão na fase de habilitação e **autoriza** a imediata abertura dos envelopes referente às Propostas Comerciais, bem como a competente adjudicação e homologação do processo licitatório.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local e data

Declaração Optativa: Ressaltamos que a desistência do prazo recursal não é obrigatória, pelo contrário, constitui uma prerrogativa para o fornecedor/licitante participante.


Almysson José de Oliveira
Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto
157	A

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 028/2023
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA: Nº 001/2023

A _____, inscrita no CNPJ
sob o nº _____, com sede à
_____, neste ato representada por
_____, inscrito no CPF sob o nº
_____ e RG nº _____ SSP/_____,
(nacionalidade) _____, (estado civil)
_____, (profissão) _____ residente a
_____, **DECLARA** para fins do disposto no
Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de dezesseis anos.

Ressalva:


Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

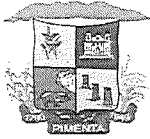
() Sim

() Não

Local e data

Assinatura de representante legal
Carimbo de CNPJ


Alysson José R. de Oliveira
Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto
158	A

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 028/2023
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA: Nº 001/2023

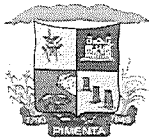
Declaro, sob as penas da lei, a inexistência de fatos impeditivos que obstaculizem a habilitação no **CONCORRÊNCIA** nº **001/2023**, da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, neste ato representada por _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e RG nº _____ SSP/_____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____ residente a _____.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura de representante legal
Carimbo de CNPJ


Allysson José R. de Oliveira
Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto
159	A

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
Lei Complementar n.º 123/2006

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 028/2023
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA: Nº 001/2023

A _____, inscrita no CNPJ
sob o nº _____, com sede à
_____, neste ato representada por
_____, inscrito no CPF sob o nº
_____ e RG nº _____ SSP/_____,
(nacionalidade) _____, (estado civil)
_____, (profissão) _____ residente a
_____, DECLARA, sob as penas da Lei,
para fins do disposto no Inciso III do Artigo 1º da Lei Complementar n.º 123, de 14
de dezembro de 2006, que *cumpr*e os requisitos estabelecidos em seu Artigo 3º e
*está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção
Única daquela Lei Complementar.*

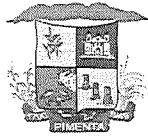
*Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos
Incisos do §4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.*

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura de representante legal
Carimbo de CNPJ


Allysson José R. de Oliveira
Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folhas	Visto
160	7

CNPJ Nº.: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 16.725.962/0001-48 com sede administrativa na Avenida JK, nº 396, na cidade de Pimenta – MG, neste ato representado pelo Prefeito, **Geovanio Gualberto Macedo**, pessoa física inscrita pessoa física inscrita no CPF sob o nº 447.386.176-72 e RG M-2.789.928 SSP/MG.

CONTRATADA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede administrativa na xxxxxxxxxxxxxxxx, n xxx, xxxxx, xxxxxxxx/MG, CEP: xxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo procurador xxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa física inscrita no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx e RG xxxxxxxxxxxx/MG, residente e domiciliado na xxxxxxxx, nº xx, xxxxxx, xxxxxxxxxxxx/MG, CEP: xxxxxxxxxxxxxxxx, com telefone (xx) xxxxxxxxxxxxxxxx e endereço eletrônico xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

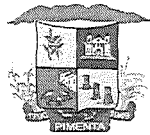
- I. Este contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 e visa principalmente a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e observará os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e dos que lhes são correlatos.
- II. O presente contrato reger-se-á por suas cláusulas e pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, especialmente os casos omissos, o princípio da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.
- III. Este contrato tem regime de **Execução Indireta** nos termos da Lei, e tipo de execução é **Empreitada por Preço global**.
- IV. As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado, o presente Contrato Administrativo, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as cláusulas e condições descritas no presente, conforme Concorrência nº 001/2023, vinculando-se ao referido Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

- I. **Contratação de empresa especializada para execução de obra do Mirante do Cristo no Bairro Peixe Vivo no Município de Pimenta/MG**, conforme Projeto (s), Memorial (s) Descritivo (s), Cronograma (s) Físico Financeiro e Planilha (s) Orçamentária (s), incluindo o fornecimento de todo o material, do Procedimento Licitatório nº 028/2023, Concorrência nº 001/2023.
- II. **Do detalhamento do objeto:**

--	--	--	--

Allysson José R. de Oliveira
 Representante da CPL



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto
161	4

CNPJ Nº.: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

I. O contrato terá vigência por um período **xx (xxxx) meses**, com termo inicial em **xx/xx/20xx** e termo final em **xx/xx/20xx**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e Legislações pertinentes.

II. O prazo de execução da obra será de **xx (xxxx) meses** conforme definido no cronograma de execução aprovado e será contado a partir da ordem de serviço para a execução da obra.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

I. O objeto deste contrato, referente à execução da obra deverá ser executado nos termos do edital da **Concorrência nº 001/2023** e seus anexos, o (s) Projeto (s), Memorial (s) Descritivo (s), Cronograma (s) Físico Financeiro e Planilha (s) Orçamentária (s), incluindo o fornecimento de todo o material e demais condições estabelecidas neste instrumento.

II. São requisitos mínimos para a execução do objeto o atendimento ao disposto nos artigos 28 a 30 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

I. A Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**, nos quais já estão inclusos todos os custos com maquinários e mão de obra, fretes, carga e descarga, mobilização, desmobilização, administração geral, bem como todos os encargos que por ventura possam recair sobre a execução do objeto, inclusive impostos, taxas, BDI, encargos trabalhistas e todos os custos com os materiais necessários para a execução da obra.

1. O valor unitário é o constante na Planilha Orçamentária de Custo anexo da Proposta Comercial da licitação Concorrência nº 001/2023 e descrita no item III da cláusula segunda deste contrato.

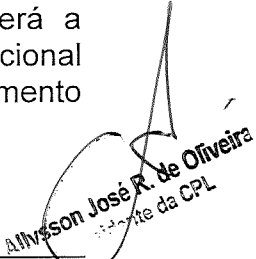
II. O pagamento será efetuado parcelado de acordo com a execução da obra e respectivas medições.

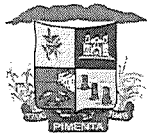
1. O pagamento está condicionado à aprovação do boletim de medição e liberação dos recursos pelo órgão concedente/financiador.

2. Após a aprovação do boletim de medição e emissão da nota fiscal, a contratante efetuará o pagamento no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis.

III. As notas fiscais deverão ser emitidas após a aprovação do boletim de medição e os pagamentos serão realizados mediante apresentação e aceitação da respectiva nota fiscal.

1. Havendo irregularidades na emissão da(s) Nota(s) Fiscal(s), haverá a devolução e a solicitação de retificação ficando sem qualquer custo adicional para a contratante que poderá prorrogar o prazo de pagamento proporcionalmente à regularização da nota fiscal.


Anderson José R. de Oliveira
Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto
162	A

CNPJ Nº.: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

IV. A Nota Fiscal de execução da obra, objeto deste contrato, deverá ser emitida em nome do Município de Pimenta/MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 16.725.962/0001-48.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

I. O valor do presente contrato será fixo e irrevogável pelo prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I. Para custear as despesas decorrentes do presente contrato serão utilizados recursos próprios do município consignados no orçamento vigente na seguinte rubrica orçamentária: 02.08.02.13.392.0012.1058.4.4.90.51.00 - Fonte de Recurso 1.500.000.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

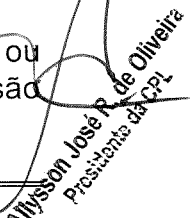
I. Do Contratante

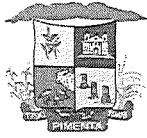
1. Emitir a nota de empenho prévio, autorizar a execução da obra, fiscalizar a execução, emitir boletim de medição e pagamentos nas condições estabelecidas neste contrato, proporcionando os acessos e intermediações indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
2. Exercer a fiscalização da execução e a gestão contratual por servidores especialmente designados na forma legal;
3. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;
4. Efetuar os pagamentos na forma e prazo estabelecidos no Contrato.

II. Da Contratada

1. Para a assinatura do contrato, obriga-se a apresentar planilha orçamentária com a composição unitária dos custos com a observância dos critérios e exigências legais.
2. Executar plena e fielmente este contrato respeitando todas as cláusulas e condições estabelecidas no edital e no projeto, de acordo com o cronograma apresentado e aprovado pela Administração, com observação de todas as normas legais e técnicas relativas ao objeto/objetivo do contrato.
3. Coordenar, supervisionar e executar, sob sua exclusiva responsabilidade, a qualidade do objeto reconhecendo e assumindo todas as obrigações decorrentes do contrato.
4. Responsabilizar-se pela criação, manutenção e atualização do diário de obras nos termos das normas pertinentes.
5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma legal, sendo a subcontratação irregular causa de rescisão contratual nos termos do Art. 78, VI da Lei 8.666/93.

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG


Allysson José R. de Oliveira
Presidente da CP2



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto
163	A

CNPJ Nº.: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

6. Arcar com todos os encargos fixados pelas Leis Trabalhistas e Previdenciárias, para seus empregados/técnicos envolvidos na execução do objeto seguindo toda a legislação vigente, em especial a CLT, no que diz respeito à segurança e higiene do trabalho e e-social.

7. Responsabilizar-se pelo salário integral dos empregados e demais despesas indiretas com vales e gratificações, EPI, uniformes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

8. Responsabilizar-se pela execução da obra responsabilizar-se, sob pena de retenção de pagamento, por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato assumidos com terceiros para a execução do objeto do contrato tendo em vista a responsabilidade solidária prevista no § 2º, art. 71 da Lei 8666/93⁷, inciso V, da Súmula 331 do TST⁸ e entendimento do TCU⁹ e STJ¹⁰ que privilegia inclusive, a retenção do pagamento.

9. Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, obrigando-se a apresentar a documentação de habilitação junto à contratante.

10. Como condição para a ordem de serviço, prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor deste contrato, se submetendo às penalidades legais.

10.1 A garantia inicial deverá ser reforçada pelo contratado durante a execução do contrato de forma a totalizar sempre 5% (cinco por cento) do valor vigente do contrato incluindo eventuais aditivos de objeto, reequilíbrio, reajustes e prazos, se houver.

11. A contratada se submete aos mandamentos previstos no Art. 13, II, do Decreto nº 7983/2013 se obrigando à adequação dos projetos, se houver necessidade e aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do presente contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto nº 7.983/2013;

12. A contratada se submete, nos casos de aditamento, que a formação do preço será elaborada em orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pela contratante, na forma prevista no Capítulo II do Decreto nº 7.983/2013, mantidos os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

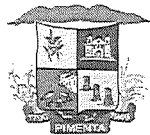
⁷ Art. 71, § 2º Lei 8.666/93. (...) A Administração Pública responde solidariamente com o contratado pelos encargos previdenciários resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

⁸ Súmula nº 331 do TST - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. LEGALIDADE (nova redação do item IV e inseridos os itens V e VI à redação) - Res. 174/2011, DEJT divulgado em 27, 30 e 31.05.2011.

⁹ TCU: Acórdão nº 1.009/2011-Plenário. Acórdão nº 947/2010-Plenário. Acórdão nº 3.961/2010-1ª Câmara. Acórdão nº 4.248/2011-1ª Câmara.

¹⁰ ADMINISTRATIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. ESTADO. RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO DOS ENCARGOS. IMPOSSIBILIDADE. ART. 71, §1º, DA LEI N. 8.666/93. CONSTITUCIONALIDADE. RETENÇÃO DE VERBAS DEVIDAS PELO PARTICULAR. LEGITIMIDADE. (REsp 1241862/RS, Rel. MIN. MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, julgado em 28/06/2011, DJe 03/08/2011)

Aloysio José R. de Oliveira
Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto
164	A7

CNPJ Nº.: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

13. O contratado se obriga a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões no objeto do contrato, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14. É obrigação da CONTRATADA responsabilizar-se inteiramente pelo cumprimento das normas gerais de tributação previdenciária e de arrecadação das contribuições sociais destinadas à Previdência Social nos termos da Instrução Normativa nº 971 de 13 de novembro de 2009 e respectivas atualizações, incluindo cadastros, recolhimentos, declarações e apuração das retenções e demais exigências contábeis e tributárias.

15. É obrigação da CONTRATADA responsabilizar-se, sob pena de retenção de pagamento, por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato assumidos com terceiros para a execução do objeto do contrato tendo em vista a responsabilidade solidária prevista no § 2º, art. 71 da Lei 8666/93, inciso V, da Súmula 331 do TST e entendimento do TCU e STJ que privilegia inclusive, a retenção do pagamento.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

I. A inexecução total ou parcial de quaisquer das cláusulas deste contrato, enseja a sua rescisão com as consequências previstas neste e em lei ou regulamento, podendo este instrumento contratual firmado, ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

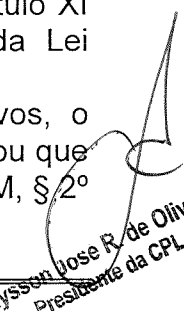
I. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas na Lei 8.666/93 e se sujeitará às sanções nela previstas nos casos em que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, podendo, após o devido processo legal, ser impedido de licitar e contratar com a Administração Pública contratante e descredenciado do sistema de cadastramento de fornecedores deste órgão pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais previstas nos artigos 81 à 88 da Lei 8.666/93.

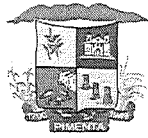
II. Na aplicação das sanções previstas serão considerados, a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CRIMES E DAS PENALIDADES

I. No que se refere aos crimes em licitações e contratos administrativos, aplica-se neste contrato as disposições e penalidades previstas no Capítulo II-B, Título XI da Parte Especial do Código Penal, conforme disposto no Art. 178 da Lei 14.133/2021.

II. No que se refere aos crimes em licitações e contratos administrativos, o contratado que cometer fraude ao contrato (art. 337-L da Lei 14.133/2021) ou que declarado inidôneo, venha contratar com a Administração Pública (art. 337-M, § 2º


Allysson José R. de Oliveira
Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto
166	A

CNPJ N°.: 16.725.962/0001-48

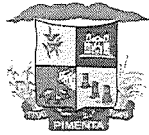
Email: licitapta2@gmail.com

CPF:

2-

CPF:


Wilson José R. de Oliveira
Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto
167	✓

CNPJ Nº.: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

CONCORRÊNCIA nº 001/2023
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 028/2023
 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL - VALOR MÁXIMO
 RAZÃO SOCIAL:
 CNPJ:
 INSCR. ESTADUAL:
 ENDEREÇO:
 TELEFONE:
 E-mail:

OBJETO:, nos termos do Procedimento Licitatório nº 028/2023, CONCORRÊNCIA nº 001/2023.

Item	Descrição da Obra	Quant	BDI	Valor Unitário	Valor Total
1					
2					
Valor Global – valor máximo					

VALOR TOTAL/GLOBAL DA PROPOSTA: R\$,..... (.....)

Nos preços propostos estão inclusos todos os tributos, custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive BDI, IPI ou ICMS, ISSQN, IRRF se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre a execução da Obra, objeto da presente licitação, inclusive o fornecimento de todo o material e mão de obra inclusive as obrigações referentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato assumido com terceiro para a execução do objeto do contrato, tendo em vista a responsabilidade solidária prevista no § 2º, art. 71 da Lei 8666/93¹¹, inciso V, da Súmula 331 do TST¹² e entendimento do TCU¹³ e STJ¹⁴ que no qual diz que os contratos poderão ser rescindidos com a consequente retenção do pagamento para resguardar os cofres públicos, além da aplicação das sanções legais cabíveis.

Prazo de execução:

¹¹ Art. 71, § 2º Lei 8.666/93. (...) A Administração Pública responde solidariamente com o contratado pelos encargos previdenciários resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

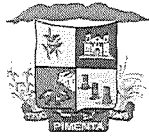
¹² Súmula nº 331 do TST - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. LEGALIDADE (nova redação do item IV e inseridos os itens V e VI à redação) - Res. 174/2011, DEJT divulgado em 27, 30 e 31.05.2011.

¹³ TCU: Acórdão nº 1.009/2011-Plenário. Acórdão nº 947/2010-Plenário. Acórdão nº 3.961/2010-1ª Câmara. Acórdão nº 4.248/2011-1ª Câmara.

¹⁴ ADMINISTRATIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. ESTADO. RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO DOS ENCARGOS. IMPOSSIBILIDADE. ART. 31 DA LEI N. 8.666/93. CONSTITUCIONALIDADE. RETENÇÃO DE VERBAS DEVIDAS PELO PARTICULAR. LEGITIMIDADE. (Resp 1241862/RS, Rel. MIN. MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, julgado em 28/06/2011, DJe 03/08/2011)

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

Assinatura
Wilson José R. de Oliveira
 Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto
168	A

CNPJ Nº.: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

Prazo de validade da proposta: (mínimo de 60 dias).

Declaramos que compõe esta proposta:


- a) **Planilha de Quantitativos** e Preços Unitários, respeitado o teto máximo de preços unitários e totais;
- b) **Cronograma** físico financeiro;
- c) **composições** de custos do detalhamento de encargos sociais e do BDI nos termos da súmula nº 258 do TCU;

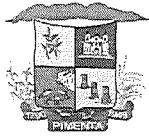
Declaração de que se compromete a apresentar para assinatura do contrato, Planilha Orçamentária com a composição unitária dos custos de todos os itens da planilha com a observância dos critérios e exigências legais.

Declaramos que esta proposta, nos termos do Edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei 8.666/93 com suas alterações.

Local e data

Assinatura e Carimbo de CNPJ


Alisson José R. de Oliveira
Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto
169	A

CNPJ Nº.: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 028/2023

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____,

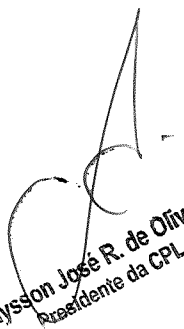
DECLARA para os devidos fins que tem disponibilidade dos equipamentos e instalações adequados para a Execução da Obra, objeto da Licitação CONCORRÊNCIA nº 001/2023 conforme rol exemplificativo a seguir:

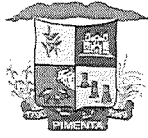
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura de representante legal
Carimbo de CNPJ


Allysston José R. de Oliveira
Residente da CPL



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto
170	A

CNPJ Nº.: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

ANEXO IX

MODELO DE DEMONSTRATIVO DA BOA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Município de Pimenta/MG
Comissão Permanente de Licitação
Licitação: CONCORRÊNCIA nº 001/2023
Procedimento Licitatório nº 028/2023

Demonstrativo da Boa Situação Econômico-financeira exercício de 20....

1 - Índice de Liquidez Corrente (ILC) - Igual ou superior a 1,0 calculado pela fórmula:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

2 - Índice Liquidez Geral (ILG) - Igual ou superior a 1,0 calculado pela fórmula:

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

3 - Solvência Geral - Igual ou maior a 1,0 calculado pela fórmula:

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP}$$

Siglas:

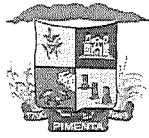
AC= Ativo Circulante
PC=Passivo Circulante
RLP=Realizável a Longo Prazo
ELP=Exigível longo prazo
SG=Solvência Geral
AT=Ativo Total

Por ser verdade, firmo o presente.
Local e data

Assinatura de representante legal
Carimbo de CNPJ

Assinatura do Contador
Carimbo/Nº de CRC


Allysson José R. de Oliveira
Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto
171	A

CNPJ Nº.: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO

Licitação: CONCORRÊNCIA nº 001/2023
Procedimento Licitatório nº 028/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, DECLARA que:

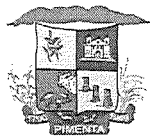
- a) Não possui no quadro de pessoal da empresa servidores públicos do Poder Executivo Municipal e/ou parentes dos membros da Comissão de Licitação, Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio (que conduzem esse certame), exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão;
- b) Não é o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica e não é empresa responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- c) não possui nenhuma das vedações do Art. 9º da Lei 8666/93.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura e Carimbo de CNPJ


Allyson José R. de Oliveira
Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº.: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto
172	A7

ANEXO XI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DA OPÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

Ref. (identificação da licitação)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, DECLARA que, nos termos do edital, demonstrará a boa situação econômica financeira através da comprovação da:

(citar uma das alternativas abaixo a qual a licitante optará):

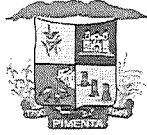
- a) pela comprovação do capital social mínimo correspondente à 10% do valor global estimado, que será aferido com a análise do contrato social ou,
- b) pela comprovação do patrimônio líquido mínimo correspondente à 10% do valor global estimado, que será aferido com a apresentação do balanço patrimonial) ou
- c) pela Comprovação da boa situação econômica e financeira, com a apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente assinado pelo profissional responsável pela contabilidade da empresa licitante, consubstanciada nos índices definidos no edital e conforme demonstrativo da boa situação econômico financeira.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura e Carimbo de CNPJ


Mysson José R. de Oliveira
residente da CPL



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº.: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto
173	7

ANEXO XII

PROJETOS E PLANILHAS GERAL – Concorrência 001/2023


Alysson José R. de Oliveira
Presidente da CPL

Obra
Mirante do Cristo

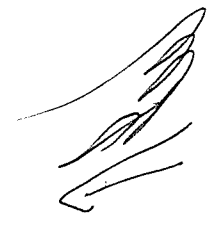
Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
1	SERVIÇOS INICIAIS			
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m ²	4,5	= Placa de 3,0 x 1,50 = 4,50 m ²
1.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIÃO LÍMITROFE COM VALOR ENTRE 1.000.000,01 E 3.000.000,00	vb	1	0,3 % de R\$ 2.000.000,00 = R\$ 6000,00
1.3	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	576,0	= 16h semanais x 4 semanas x 9 meses = 576 horas
1.4	ENCARGO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	9,0	= 9 meses de obra
1.5	BARRACÃO DE OBRA PARA ESCRITÓRIO DA EMPREITEIRA TIPO-I, ÁREA INTERNA 18,15M2, EM CHAPA DE COMPENSADO RESINADO, INCLUSIVE MOBILIÁRIO (OBRA DE PEQUENO A MÉDIO PORTE, EFETIVO ATÉ 60 HOMENS) - PADRÃO DER-MG	un	1,0	= CONFORME INSTALAÇÕES DO CANTEIRO DE OBRAS
1.6	BARRACÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO SANITÁRIA TIPO-I, ÁREA INTERNA 14,52M2, EM CHAPA DE COMPENSADO RESINADO (OBRA DE PEQUENO PORTE, EFETIVO ATÉ 30 HOMENS), PADRÃO DER-MG	un	1,0	= CONFORME INSTALAÇÕES DO CANTEIRO DE OBRAS
1.7	BARRACÃO DE OBRA PARA REFEITÓRIO TIPO-I, ÁREA INTERNA 18,15M2, EM CHAPA DE COMPENSADO RESINADO (OBRA DE MÉDIO PORTE, EFETIVO DE 30 A 60 HOMENS), PADRÃO DER-MG	un	1,0	= CONFORME INSTALAÇÕES DO CANTEIRO DE OBRAS
1.8	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	100,0	= PREVISTO 100 HORAS PARA MARCAÇÃO E CONFERENCIA DE TERRAPLANAGEM QUE SERÁ REALIZADA PELA PREFEITURA.
2	BARRACAS ARTESANATOS			
2.1	LOCAÇÃO DE OBRA			
2.1.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	33,04	= 11,80 X 2,80 = 33,04 M2
2.2	MOVIMENTAÇÕES DE TERRA			
2.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m ³	2,69	= 8 unidades de 0,60 x 0,70 x 0,90 = 2,69 m ³
2.2.2	APLOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM PLACA	m ²	3,36	= 8 unidades de 0,60 x 0,70 = 3,36 m ²
2.3	SAPATAS / VIGAS BALDRAMES E PILARES			
2.3.1	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	72,93	= CONFORME PROJETO = 72,93KG
2.3.2	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	62,37	= CONFORME PROJETO 62,37KG

Allysson José P. de Oliveira
Presidente da CPL


2.3.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	166,76	= CONFORME PROJETO = 166,76KG
2.3.4	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)	m²	67,09	= CONFORME PROJETO = 67,09 M2
2.3.5	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	4,71	= CONFORME PROJETO = 4,71 M3
2.3.6	TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURA	m³	4,71	= CONFORME PROJETO = 4,71 M3
2.4	ESTRUTURA VIGAS SUPERIORES E LAJES			
2.4.1	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50 DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM)	Kg	192,17	= CONFORME PROJETO = 192,17 KG
2.4.2	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (6X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	m²	65,08	= CONFORME PROJETO = 65,08 M2
2.4.3	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL USINADO BOMBEADO, AUTO-ADENSÁVEL, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ACABAMENTO	m³	4,91	= CONFORME PROJETO = 65,08 M2
2.5	IMPERMEABILIZAÇÃO			
2.5.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	m²	67,09	= IMPERMEABILIZAÇÃO DAS VIGAS 67,09 M2
2.6	ALVENARIA			
2.6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	100,8	= PAREDES - 11,60 X 2 X 3 = 69,60 M2 PAREDES - 2,50 X 4 X 3 = 30,00 M2 BERAIS - (11,60 + 2,80) X 2 X 0,60 = 17,28 M2 DESCONTOS DAS PORTAS - 3,50 X 2,10 X 2 = 14,70 M2
2.7	REVESTIMENTO			
2.7.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	222,1	= TOTAL DAS ALVENARIAS - 100,80 X 2 = 201,60 M2
2.7.2	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ESTRUTURA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_10/2022	m²	27,5	= TETOS - (4,0 + 3,50 + 3,50) X 2,50 = 27,50 M2
2.7.3	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	m²	222,1	= TOTAL - 201,60 + 27,50 = 222,10 M2
2.7.4	ARREIMATE EM ARDOSIA H=5CM	M	429,0	= PAREDE FRONTAL 4,00 PAREDE LATERAL 2,5
2.8	PINTURA			
2.8.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	27,5	= TETOS - (4,0 + 3,50 + 3,50) X 2,50 = 27,50 M2
2.8.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	222,1	= TOTAL DE PINTURAS - 100,80 X 2 = 201,60 M2
2.8.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	27,5	= TETOS - (4,0 + 3,50 + 3,50) X 2,50 = 27,50 M2
2.9	SISTEMA DE COBERTURA			

Allysson José R. de Oliveira
 Presidente da CPL




2.9.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m²	41,0 = ÁREA 11,60 X 2,80 * 25% = 40,6 M2
2.9.2	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	41,0 = ÁREA 11,60 X 2,80 * 25% = 40,6 M2
2.9.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	33,2 = PLATIBANDAS 2,5 X 4 = 10M + 11,60 X 2 = 23,20 = 33,20
2.9.4	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	33,2 = PLATIBANDAS 2,5 X 4 = 10M + 11,60 X 2 = 23,20 = 33,20
2.10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
2.10.1	Caixa d'água de polietileno - instalada, exceto base de apoio, cap. 1000 litros	un	1,0 = SEGUNDO O PROJETO 01 UNID.
2.11	ESQUADRIAS		
2.11.1	Porta em vidro temperado 10mm, incolor, inclusive ferragens de fixação e instalação, exclusive puxador - Rev 01_10/2021	m²	16,38 = 02 PORTAS P5 3,5X2,10 = 14,7 01 PORTA P1 0,8X2,10 TOTAL = 16,38M2
2.12	PERGOLADO EM MADEIRA		
2.12.1	PECAS DE MADEIRA MACICA	m³	0,55 = 13 PÇS 0,2X0,2X1,00 = 0,55M3
2.13	SISTEMA DE PISOS		
2.13.1	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 50MM	m²	33,04 = ÁREA TOTAL = 33,04M²
2.13.2	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIMENTO/AREIA 1:3 E=2,50CM	m²	33,04 = ÁREA TOTAL = 33,04M²
2.13.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_06/2014	m²	33,04 = ÁREA TOTAL = 33,04M²
3	LANÇONETE		
3.1	LOCAÇÃO DE OBRA		
3.1.1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	102,16 = 4,95 X 5,6 + 5,8 X 4,3 = 102,16 M2
3.2	MOVIMENTAÇÕES DE TERRA		
3.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	4,7 = 14 UNIDADES 0,60X0,70X0,80 = 4,70M3
3.2.2	APLOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM PLACA	m²	5,51 = 14 UNIDADES 0,60X0,70 = 5,88M2
3.3	SAPATAS / VIGAS BALDRAME		
3.3.1	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	111,1 = CONFORME PROJETO 111,1KG
3.3.2	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	120,81 = CONFORME PROJETO 120,81KG
3.3.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	262,68 = CONFORME PROJETO 262,68KG

Allysson José R. de Oliveira
 Presidente da CPL



3.3.4	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO. REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)	m²	110,08 = CONFORME PROJETO = 110,08M2
3.3.5	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2:7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	10,08 = CONFORME PROJETO 10,08M3
3.3.6	TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURA	m³	10,08 = CONFORME PROJETO 10,08M3
3.4	PILARES E VIGAS SUPERIORES		
3.4.1	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50 DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM)	Kg	530,1 = CONFORME PROJETO 530,1KG
3.4.2	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO. REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)	m²	116,45 = CONFORME PROJETO 116,45M2
3.4.3	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2:7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	6,53 = CONFORME PROJETO 6,53M3
3.4.4	TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURA	m³	6,53 = CONFORME PROJETO 6,53M3
3.5	LAJES		
3.5.1	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60 DIÂMETRO (4,2MM A 5,0MM)	Kg	217,92 = CONFORME PROJETO 217,92KG
3.5.2	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50 DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM)	Kg	155,98 = CONFORME PROJETO 155,98KG
3.5.3	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO. REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)	m²	87,12 = CONFORME PROJETO 87,12M2
3.5.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2:7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	8,71 = CONFORME PROJETO 8,71 M3
3.5.5	TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURA	m³	8,71 = CONFORME PROJETO 8,71 M3
3.6	IMPERMEABILIZAÇÃO		
3.6.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	m²	110,08 = IMPERMEABILIZAÇÃO DAS VIGAS BALDRAME 110,08 M2
3.7	ALVENARIA		
3.7.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	194,95 = PAREDES 4,30 x 3,30 x 2 = 28,38 m2 4,95 x 3,30 x 2 = 32,67 m2 6,00 x 3,30 = 19,80 m2 2,50 x 3,30 x 3 = 24,75 m2
3.8	REVESTIMENTO		
3.8.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	389,9 = ÁREA DE ALVENARIA = 194,95 X 2 = 389,90 M2
3.8.2	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ESTRUTURA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_10/2022	m²	87,12 = ÁREA DE TETO = 87,12 M2
3.8.3	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	m²	477,02 = ÁREA DE ALVENARIA + ÁREA DE TETO = 477,02 M2

Allysson José R. de Oliveira
 Presidente da CPL



3.8.4	ARREIMATE EM ARDOSIA H=5CM	M	382,8 = TAMANHO DA PAREDE 5,80M X 3,30M 3.30 / 0,05 = 66
3.9	SISTEMA DE PISOS		
3.9.1	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 50MM	m²	102,16 = ÁREA TOTAL = 102,16M²
3.9.2	ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO CIMENTO/AREIA 1:3 E=2,50CM	m²	102,16 = ÁREA TOTAL = 102,16M²
3.9.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	m²	102,16 = ÁREA TOTAL = 102,16M²
3.10	PINTURA		
3.10.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	389,9 = ÁREA DE ALVENARIA = 194,95 X 2 = 389,90 M2
3.10.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	87,12 = ÁREA DE TETO = 87,12 M2
3.10.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	389,9 = ÁREA DE ALVENARIA = 194,95 X 2 = 389,90 M2
3.10.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	87,12 = ÁREA DE TETO = 87,12 M2
3.11	SISTEMA DE COBERTURA		
3.11.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m²	124,0 = CONFORME PROJETO
3.11.2	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E=6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	124,0 = CONFORME PROJETO
3.11.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	72,25 = PLATIBANDAS EM METROS LINEARES DE ACORDO COM O PROJETO = 72,25M
3.11.4	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	72,25 = PLATIBANDAS EM METROS LINEARES DE ACORDO COM O PROJETO = 72,25M
3.12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
3.12.1	Caixa d'água de polietileno - Instalada, exceto base de apoio, cap. 500 litros	un	4,0 = 004 UNIDADES DE ACORDO COM O PROJETO
3.14	ESQUADRIAS		
3.14.1	Porta em vidro temperado 10mm, incolor, inclusive ferragens de fixação e instalação, exclusive puxador - Rev 01_10/2021	m²	45,66 = CONFORME PROJETO
3.14.2	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	11,76 = 04 portas 1,00 x 2,10 = 8,40m² 02 portas 0,80 x 2,10 = 3,36m²
3.14.3	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6,0 = 6 portas .
3.15	GRANITOS		

Allysson José R. de Oliveira
 Presidente da CPL



3.15.1	BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO, EXCLUSIVE RODABANCADA, TESTEIRA E FURO EM BACANDA, INCLUSIVE POLIMENTO DE	m²	10,11	= 2,15 x 0,60 x 3 = 3,87m² 2,50 x 0,60 x 3 = 4,50m² 1,45 x 0,60 x 2 = 1,74m²
3.15.2	DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, INCLUSIVE FERRAGENS EM LATÃO CROMADO	m²	10,44	= 1,95 x 1,80 x 2 = 7,02m² 0,75+0,75+0,40 x 1,80 = 3,42m²
3.16	LOUÇAS E METAIS			
3.16.1	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,0	= QUANTIDADE CONFORME O PROJETO = 4 UNID.
3.16.2	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,0	= QUANTIDADE CONFORME O PROJETO = 3 UNID.
3.16.3	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0	= QUANTIDADE CONFORME O PROJETO = 1 UNID.
3.16.4	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	2,0	= QUANTIDADE CONFORME O PROJETO = 2 UNID.
3.16.5	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,0	= QUANTIDADE CONFORME O PROJETO = 2 UNID.
3.16.6	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,0	= QUANTIDADE CONFORME O PROJETO = 4 UNID.
3.16.7	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,0	= QUANTIDADE CONFORME O PROJETO = 4 UNID.
3.16.8	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,0	= QUANTIDADE CONFORME O PROJETO = 3 UNID.
3.16.9	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0	= QUANTIDADE CONFORME O PROJETO = 1 UNID.
4	MIRANTE DO CRISTO			
4.1	LOCAÇÃO DE OBRA			
4.1.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	138,98	= LOCAÇÃO DE OBRA 28,47 X 4,89 = 138,98 M²
4.2	MOVIMENTAÇÕES DE TERRA			
4.2.1	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE DIAM 40CM	M	126,0	= 21 ESTACAS DE 6M = 126 M
4.2.2	TAXA DE MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO - ESTACA ESCAVADA	UN	1,0	= 01 MOBILIZAÇÃO
4.3	ESTACAS FUNDAÇÃO			
4.3.1	Aço CA - Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	448,14	= CONFORME PROJETO 448,14 KG
4.4	BLOCOS E VIGAS BALDRAME			
4.4.1	Aço CA - Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	656,28	= CONFORME PROJETO 656,28 KG

Allysson José R. de Oliveira
Presidente da CPL

4.4.2	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	m ²	103,79 = CONFORME PROJETO 103,79 KG
4.4.3	CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE "A", COM FCK 25 MPA, BRITA Nº (1 E 2), CONSISTÊNCIA PARA VIBRAÇÃO (FABRICAÇÃO)	m ³	9,96 = CONFORME PROJETO 9,96 M ³
4.4.4	VIGAS INTERMEDIÁRIAS / PILARES / VIGAS SUPERIORES	kg	1.197,75 = CONFORME PROJETO 1197,75 KG
4.4.4.1	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	223,64 = CONFORME PROJETO 223,64 KG
4.4.4.2	Aço CA - 50 Ø 16,00mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - Rev 02	m ²	194,51 = CONFORME PROJETO 194,51 KG
4.4.4.3	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	m ³	13,84 = CONFORME PROJETO 13,84M ³
4.4.4.4	CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE "A", COM FCK 25 MPA, BRITA Nº (1 E 2), CONSISTÊNCIA PARA VIBRAÇÃO (FABRICAÇÃO)	kg	893,31 = CONFORME O PROJETO 893,31 KG
4.4.5	LAJES	m ²	130,2 = CONFORME O PROJETO 130,2 M ²
4.4.5.1	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	m ³	15,62 = CONFORME O PROJETO 15,62M ³
4.4.5.2	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	m ²	127,32 = área = 127,32m ²
4.4.5.3	CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE "A", COM FCK 25 MPA, BRITA Nº (1 E 2), CONSISTÊNCIA PARA VIBRAÇÃO (FABRICAÇÃO)	m ²	127,32 = área = 127,32m ²
4.4.6	ALVENARIA IMPERMEABILIZAÇÃO/REVESTIMENTOS	m ²	254,64 = área = 127,32m ² x 2 = 254,64m ²
4.4.6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 19CM, COM ACABAMENTO APARENTE, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m ²	254,64 = área = 127,32m ² x 2 = 254,64m ²
4.4.6.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	m ²	127,32 = área = 127,32m ²
4.4.6.3	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m ²	127,32 = área = 127,32m ²
4.4.6.4	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	m ²	127,32 = área = 127,32m ²
4.4.6.5	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 20x25 CM2, PEI III, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m ²	125,01 = Área = 25,55 x 4,71 + 4,70 = 125,01m ²
4.4.7	SISTEMA DE PISOS	m ²	125,01 = Área = 25,55 x 4,71 + 4,70 = 125,01m ²
4.4.7.1	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 50MM	m ²	125,01 = Área = 25,55 x 4,71 + 4,70 = 125,01m ²
4.4.7.2	ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO CIMENTO/AREIA 1:3 E=2,50CM		

Allysson José R. de Oliveira
Presidente da CPL



4.4.7.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	m²	125,01	= Área = 25,55 x 4,71 + 4,70 = 125,01m²
4.4.8	GUARDA CORPO			
4.4.8.1	Guarda-corpo em madeira de lei (sucupira, muracatiara ou angelim), h=1.00m, composto por tábuas superior e inferior com 4x15 cm e montantes a cada 30 cm em tábuas trabalhadas de 10x3 cm ou barrotes torneados de 7x7cm	m	20,46	= CONFORME O PROJETO 44.92 M
5	ELÉTRICA GERAL			
5.2	IL-107 LUMINÁRIA LED <=50 W APLICADA EM JARDINS E CIRCULAÇÕES POSTE METÁLICO H=4 M	UN	48,0	= CONFORME O PROJETO 48 UNIDADES
5.3	IL-100 PROJETO LED <= 50W C/DIFUSOR DE VIDRO TEMPERADO	UN	16,0	= CONFORME O PROJETO 16 UNIDADES
5.4	IL-103 ARANDELA PARA CIRCULAÇÕES COM LÂMPADA BULBO LED <=13W.	UN	20,0	= CONFORME O PROJETO 20 UNIDADES
5.5	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	6,0	= CONFORME O PROJETO 6 UNIDADES
5.6	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	23,0	= CONFORME O PROJETO 23 UNIDADES
5.7	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	12,0	= CONFORME O PROJETO 12 UNIDADES
5.8	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	500,0	= CONFORME O PROJETO 500M
5.9	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	900,0	= CONFORME O PROJETO 900M
5.10	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	600,0	= CONFORME O PROJETO 600M
5.11	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	80,0	= CONFORME O PROJETO 80M
5.12	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	30,0	= CONFORME O PROJETO 30M
5.13	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	250,0	= CONFORME O PROJETO 250M
5.14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015.	M	2.200,0	= CONFORME O PROJETO 2200M
5.15	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	150,0	= CONFORME O PROJETO 150M
5.16	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2.600,0	= CONFORME O PROJETO 2600M

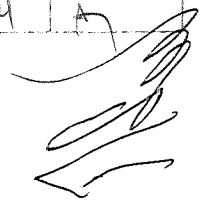
Allysson José R. de Oliveira
 Presidente da CPL

5.17	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.740,01 = CONFORME O PROJETO 1740M
5.18	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	220,01 = CONFORME O PROJETO 220M
5.19	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	29,01 = CONFORME O PROJETO 29 UNIDADES
5.20	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	22,01 = CONFORME O PROJETO 22 UNIDADES
5.21	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017	UN	9,01 = CONFORME O PROJETO 9 UNIDADES
5.22	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,01 = CONFORME O PROJETO 6 UNIDADES
5.23	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO, TIPO "ZC" PASSEIO, PADRÃO CEMIG, DIMENSÃO (77x87)CM, ALTURA 90CM, COM TAMPA E ARO ARTICULADO EM FERRO FUNDIDO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APLOAMENTO, LASTRO DE BRITA, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	un	5,01 = CONFORME O PROJETO 5 UNIDADES
5.24	TAMPÃO CIRCULAR EM FERRO FUNDIDO PARA POÇO DE VISITA, ARTICULADO COM DIÂMETRO DE 60CM, CLASSE 400, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, EXCLUSIVE POÇO DE VISITA	un	75,01 = CONFORME O PROJETO 75 UNIDADES
5.25	QUADRO ELÉTRICO QDC LJA	UNID	1,01 = CONFORME O PROJETO 1 unidade
5.26	QUADRO ELÉTRICO QDC LJB	UNID	1,01 = CONFORME O PROJETO 1 unidade
5.27	QUADRO ELÉTRICO QDC LIC	UNID	1,01 = CONFORME O PROJETO 1 unidade
5.28	QUADRO ELÉTRICO QDC PUB	UNID	1,01 = CONFORME O PROJETO 1 unidade
5.29	QUADRO ELÉTRICO QDC PAL	UNID	1,01 = CONFORME O PROJETO 1 unidade
5.30	QUADRO ELÉTRICO QDC IGJ	UNID	1,01 = CONFORME O PROJETO 1 unidade
5.31	QUADRO ELÉTRICO QDC CHF	UNID	1,01 = CONFORME O PROJETO 1 unidade
5.32	QUADRO ELÉTRICO QDC LJD	UNID	1,01 = CONFORME O PROJETO 1 unidade
5.33	QUADRO ELÉTRICO QDC LJE	UNID	1,01 = CONFORME O PROJETO 1 unidade
5.34	QUADRO ELÉTRICO QDC ALM	UNID	1,01 = CONFORME O PROJETO 1 unidade
5.35	QUADRO ELÉTRICO QDC CRT	UNID	1,01 = CONFORME O PROJETO 1 unidade
5.36	Conjunto de medição padrão Cemig com Geral de 3x125A e 4 medidores 2x40A.	UNID	1,01 = CONFORME PROJETO
5.37	Conjunto de medição padrão Cemig com Geral de 3x125A e 3 medidores 2x40A e 1 medidor 3x50A	UNID	1,01 = CONFORME PROJETO
5.38	Conjunto de medição padrão Cemig com medição de 2x63A	UNID	1,01 = CONFORME PROJETO

Alysson José R. de Oliveira
Presidente da CPL

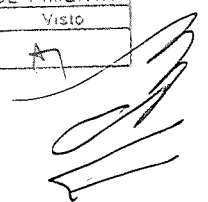
5.39	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DOS QUADROS ELÉTRICOS	SV	1,0	= CONFORME PROJETO
6	HIDROSSANITÁRIO GERAL			
6.1	TUBO PVC ESGOTO SERIE R DN 100MM C/ ANEL DE BORRACHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	85,0	= CONFORME O PROJETO 85m
6.2	TUBO PVC ESGOTO SERIE R DN 75MM C/ANEL DE BORRACHA - FORNECIMENTO	M	30,0	= CONFORME O PROJETO 30m
6.3	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO	M	37,0	= CONFORME O PROJETO 37m
6.4	LUBA PVC ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,0	= CONFORME O PROJETO 12 unidades
6.5	LUBA SIMPLS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	10,0	= CONFORME O PROJETO 10 unidades
6.6	LUBA PVC ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,0	= CONFORME O PROJETO 12 unidades
6.7	JOELHO PVC 90° ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,0	= CONFORME O PROJETO 5 unidades
6.8	JOELHO PVC 45° ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	14,0	= CONFORME O PROJETO 14 unidades
6.9	JOELHO PVC 45° ESGOTO 75MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,0	= CONFORME O PROJETO 04 unidades
6.10	JOELHO PVC 45° ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,0	= CONFORME O PROJETO 06 unidades
6.11	JOELHO PVC 90° ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9,0	= CONFORME O PROJETO 09 unidades
6.12	JUNÇÃO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,0	= CONFORME O PROJETO 10 unidades
6.13	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,0	= CONFORME O PROJETO 10 unidades
6.14	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	4,0	= CONFORME O PROJETO 04 unidades
6.15	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	4,0	= CONFORME O PROJETO 04 unidades
6.16	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	12,0	= CONFORME O PROJETO 12 unidades
6.17	CAIXA DE GORDURA SIMPLS (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M. ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	3,0	= CONFORME O PROJETO 03 unidades
6.18	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	10,0	= CONFORME O PROJETO 10 unidades
6.19	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	2,0	= CONFORME O PROJETO 02 unidades

Allysson José R. de Oliveira
 Presidente da CPL

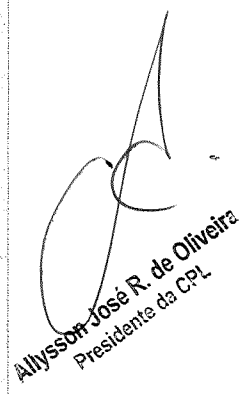


6.20	BIODIGESTOR EM POLIETILENO 1500L	UNID	2,0 = CONFORME O PROJETO 02 unidades
7	PLUVIAL GERAL		
7.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	115,0 = CONFORME O PROJETO 115 metros
7.2	TUBO PVC ESGOTO SERIE R DN 100MM C/ ANEL DE BORRACHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	162,0 = CONFORME O PROJETO 162 metros
7.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	25,0 = CONFORME O PROJETO 25 metros
7.4	LUA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,0 = CONFORME O PROJETO 20 unidades
7.5	LUA DE PVC, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, INSTALADA EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	UN	38,0 = CONFORME O PROJETO 38 unidades
7.6	LUA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	10,0 = CONFORME O PROJETO 10 unidades
7.7	JOELHO PVC 90º ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	23,0 = CONFORME O PROJETO 23 unidades
7.8	JOELHO PVC 90º ESGOTO 75MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	14,0 = CONFORME O PROJETO 14 unidades
7.9	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,0 = CONFORME O PROJETO 05 unidades
7.10	JOELHO PVC 45º ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15,0 = CONFORME O PROJETO 15 unidades
7.11	JOELHO PVC 45º ESGOTO 75MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,0 = CONFORME O PROJETO 08 unidades
7.12	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	2,0 = CONFORME O PROJETO 02 unidades
7.13	JUNÇÃO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,0 = CONFORME O PROJETO 02 unidades
7.14	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	2,0 = CONFORME O PROJETO 02 unidades
7.15	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	2,0 = CONFORME O PROJETO 02 unidades
8	ÁGUA FRIA GERAL		
8.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	12,0 = CONFORME O PROJETO 12 metros
8.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	402,0 = CONFORME O PROJETO 402 metros

Allysson José R. da Oliveira
 Presidente da CPL



8.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	48,0 = CONFORME O PROJETO 48 metros
8.4	TE PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,0 = CONFORME O PROJETO 02 unidades
8.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,0 = CONFORME O PROJETO 04 unidades
8.6	VALVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,0 = CONFORME O PROJETO 04 unidades
8.7	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,0 = CONFORME O PROJETO 04 unidades
8.8	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,0 = CONFORME O PROJETO 05 unidades
8.9	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRAFIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	14,0 = CONFORME O PROJETO 14 unidades
8.10	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRAFIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	14,0 = CONFORME O PROJETO 14 unidades
8.11	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRAFIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,0 = CONFORME O PROJETO 04 unidades
8.12	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,0 = CONFORME O PROJETO 02 unidades
8.13	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	7,0 = CONFORME O PROJETO 07 unidades
8.14	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	7,0 = CONFORME O PROJETO 07 unidades
8.15	JOELHO 90 GRAUS, ROSCA FÊMEA TERMINAL, PARA INSTALAÇÕES EM PEX, DN 20MM X 1/2", CONEXÃO POR CRIMPAGEM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	UN	9,0 = CONFORME O PROJETO 09 unidades
8.16	JOELHO ROSCA FÊMEA, COM BASE FIXA, METÁLICO, PARA INSTALAÇÕES EM PEX, DN 25MM X 3/4", CONEXÃO POR ANEL DESLIZANTE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	UN	15,0 = CONFORME O PROJETO 15 unidades
8.17	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	21,0 = CONFORME O PROJETO 21 unidades
8.18	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,0 = CONFORME O PROJETO 05 unidades
8.19	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,0 = CONFORME O PROJETO 40 unidades


Aljyson José R. de Oliveira
Presidente da C.P.T

8.20	LUBA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	16,0	= CONFORME O PROJETO 16 unidades
8.21	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM CPVC DN 28 (1"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	7,0	= CONFORME O PROJETO 07 unidades
8.22	HIDROMETRO 5,00M3/H, D=3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,0	= CONFORME O PROJETO 07 unidades
8.23	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	14,0	= CONFORME O PROJETO 14 unidades
8.24	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,0	= CONFORME O PROJETO 09 unidades
9	CRISTO			
9.1	LOCAÇÃO DE OBRA			
9.1.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	29,7	= ÁREA = 2,50 X 5,40 = 29,70M²
9.2	ESTACAS			
9.2.1	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE DIAM 40CM	M	107,0	= 12 X 9 = 108,00 M
9.2.2	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	265,44	= SEGUNDO O PROJETO SÃO 265,44KG
9.3	BLOCOS			
9.3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	m³	4,68	= 12 X 0,8 X 0,8 X 0,60 = 4,68M³
9.3.2	REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	7,68	= 12 X 0,8 X 0,8 = 7,68M³
9.3.3	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	161,76	= SEGUNDO O PROJETO = 161,76KG
9.3.4	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	m²	23,4	= 1,95 X 12 = 23,40M²
9.3.5	CONCRETO FCK = 25MPA, TRACO 1:2:3:2.7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	m³	4,56	= 0,38 X 22 = 4,56M³
9.3.6	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	m²	23,4	= 1,95 X 12 = 23,40M²
9.4	VIGAS BALDRAME			
9.4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	m³	6,16	= (5,5 X 3) + (5,5 X 4) x 0,40 x 0,40 = 6,16m³
9.4.2	REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	7,1	= 35,50 x 0,20 = 7,1m³

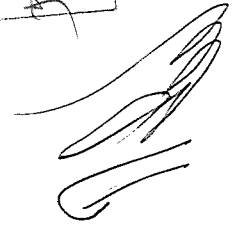
Allysson José R. de Oliveira
Presidente da CPT

9.4.3	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m²	0,38 = 7,70 x 0,05 = 0,38m²
9.4.4	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	m²	23,1 = 38,50 x 0,30 x 2 = 23,10m²
9.4.5	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	2,31 = 38,50 x 0,3 x 0,2 = 2,31m³
9.4.6	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	15,0 = CONFORME O PROJETO 15 KG
9.4.7	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	255,0 = CONFORME O PROJETO 255 KG
9.4.8	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_05/2018	m²	23,1 = 38,50 X 0,30 X 2 = 23,10 M2
9.5	PILARES		
9.5.1	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	m²	87,6 = 8 x 1 x 3,6 = 28,8 m² 4 x 1,20 x 12,10 = 58,08 m²
9.5.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	39,0 = CONFORME O PROJETO 39KG
9.5.3	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	697,0 = CONFORME O PROJETO 697 KG
9.5.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	6,09 = Pilares 20 x 30 = 8 x 0,2 x 0,3 x 3,6 = 1,73m³ Pilares 30 x 30 = 4 x 0,3 x 0,3 x 12,10 = 4,36m³
9.6	VIGAS/LAJES TÉRREO		
9.6.1	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	m²	58,18 = 5,50 x 5,50 = 30,25 11,70 x 0,90 = 10,53
9.6.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	40,0 = CONFORME PROJETO 40 KG
9.6.3	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	294,0 = CONFORME PROJETO 294 KG
9.6.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	4,6 = 21,75 X 0,2 X 0,2 = 0,87m³ 11,70 x 0,2 x 0,3 = 0,70 m³ 5,50 x 5,50 x 0,10 = 3,03m³
9.7	ESCALADA		
9.7.1	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	m²	38,86 = 6,00 x 20 x 0,18 x 1 x 6 x 0,30 = 38,88 m²
9.7.2	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	84,0 = CONFORME O PROJETO 84 KG
9.7.3	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,93 = 6,00 x 0,10 = 0,60m³ 0,6 x 0,54 = 0,33
9.8	VIGAS/LAJES 1º E 2º PAVIMENTOS		
9.8.1	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	m²	11,7 = 6,50 x 0,90 x 2 = 11,70m²

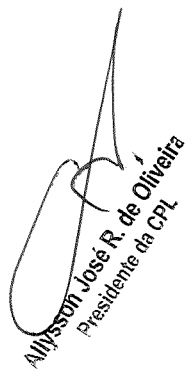
Allysson José R. de Oliveira
 Presidente da CPL

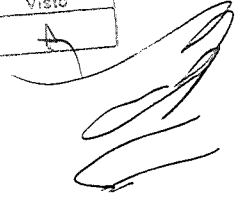
9.8.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	10,0 = CONFORME PROJETO 10 KG
9.8.3	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	228,0 = CONFORME PROJETO 228 KG
9.8.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	1,5 = 6,5 X 0,30 X 0,20 X 2 = 0,78m³ 2,25 x 1,60 x 0,10 x 2 = 0,72m³
9.9	VIGAS/LAJES 3º E 4º PAVIMENTOS		
9.9.1	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	m²	37,26 = 6,50 x 1,30 = 8,45m² 2,25 x 1,60 = 3,60m²
9.9.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	104,0 = CONFORME PROJETO 104 KG
9.9.3	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	358,0 = CONFORME PROJETO 358 KG
9.9.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	4,27 = 6,5 x 0,3 x 0,4 = 0,78m³ 2,25 x 1,60 x 0,10 = 0,360m³ 6,50 x 0,3 x 0,4 = 0,78m³
9.10	ALVENARIA		
9.10.1	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO, COBOGÓ DE CONCRETO (20X40CM), ESP. 20CM, TIPO VENEZIANA COM ACABAMENTO APARENTE, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m²	68,55 = 5,51 + 5,36 X 2 = 21,70 X 3,25 = 70,65 - 2,10 = 68,55 m²
9.11	SISTEMA DE PISOS		
9.11.1	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 50MM	m²	29,53 = 5,51 X 5,36 = 29,53 M²
9.11.2	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIMA/AREA 1:3 ESP=2,50CM	m²	59,06 = 29,53 X 2 = 59,06M²
9.12	ESQUADRIAS		
9.12.1	Porta em vidro temperado 10mm, incolor, inclusive ferragens de fixação e instalação, exclusive puxador - Rev 01_10/2021	m²	2,1 = P1 = 2,10 X 1
9.13	PINTURA		
9.13.1	APLICACAO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMAO. AF_06/2014	m²	186,06 = 5,51 + 5,36 X 2 = 21,74 * 3,25 = 70,65 X 2 = 141,30 + 29,53 = 186,06M²
9.13.2	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMOES. AF_06/2014	m²	156,46 = 21,74 X 3,6 X 2 = 156,46M²
9.13.3	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM TETO, DUAS DEMOES. AF_06/2014	m²	29,53 = 5,51 X 5,36 = 29,53 M²
9.14	GUARDA CORPO		
9.14.1	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1,1/2" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2" GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	26,84 = 5,51 + 5,36 * 2 = 26,84M
9.15	ANDAIME FACHADEIRO		
9.15.1	Andaime metálico fachadeiro - locação mensal - exceto montagem, desmontagem e tela	m²xmês	448,0 = 4 torres de 2m de largura x 14m de altura = 112m² x 4 meses = 448m²

Alysson José R. de Oliveira
Presidente da CPL



9.15.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFICAÇÕES COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA), AF_11/2017	m²	112,0 = 4 torres de 2m de largura x 14m de altura = 112m²
9.15.3	COLOCAÇÃO DE TELA EM ANDAIME FACHADEIRO, AF_11/2017	m²	112,0 = 4 torres de 2m de largura x 14m de altura = 112m²
10	ÁREA EXTERNA		
10.1	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, AF_05/2022	m²	1.560,0 = ÁREA DOS TALUDES = 610 + 124 + 29 + 17 + 56 + 90 + 265 + 233,31 + 26 + 60 + 13 + 20 + 15 = 1560 M²
10.2	Sub-base estabilizada granulometricamente com mistura de solo na pista (exclusive material de sub-base)	m³	383,5 = 3835,00 X 0,10 = 383,50
10.3	GUIA DE MEIO-FIO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRÉ-MOLDADA, MFC-01 PADRÃO DER-MG, DIMENSÕES (12X16,7X35)CM, EXCLUSIVE SARJETA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APOIAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	m	887,0 = CONFORME PROJETO
10.3	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3), AF_07/2020	m³	383,5 = 3835,00 X 0,10 = 383,50
10.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3X KM	3.835,0 = 3835,00 X 0,10 = 383,50 X 10 = 3835,00 M3 X KM
10.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM, AF_10/2022	m²	3.835,0 = CONFORME PROJETO
10.4	Banco com encosto, compr=1,50m, largura=30cm, pé de ferro fundido e com 10 régua de madeira, inclusive pintura	un	23,0 = CONFORME PROJETO 20 unidades
10.5	CESTO COLETOR RESÍDUO (LIXEIRA) METÁLICO SIMPLES QUADRADO PADRÃO SLU MGS	UN	20,0 = CONFORME PROJETO 23 unidades
10.6	Mesa em concreto armado polido (c=1,20, l=0,60 e h=0,75mm), 1 cadeira em concreto armado (c=0,45, l=0,40 e h=0,40mm), com pintura acrílica.	Un	6,0 = CONFORME PROJETO 6 unidades
10.7	Banco em tubo de concreto simples 0.30 m, com assento em concreto desarmado (e=5 cm), pintado com tinta acrílica novacor ou similar	un	24,0 = CONFORME PROJETO 24 unidades
10.8	ESCADAS		
10.8.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M, AF_02/2021	m³	21,92 = ESCADA DE ACESSO AO MIRANTE =
10.8.2	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)	m²	49,82 = ESCADA DE ACESSO AO MIRANTE = 3,5 X 0,2 X 37 DEGRAUS = 25,9M² = ESCADA CAPELA = 5,20 (MÉDIA) X 0,20 X 23 DEGRAUS = 23,92M²
10.8.3	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2:7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_05/2021	m³	12,45 = ESCADA DE ACESSO AO MIRANTE = 37 DEGRAUS X 0,5 PATAMAR E ESPELHO X 3,50 X 0,10 ESPESURA CONCRETO = 6,47M³
10.8.4	TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURA	m³	12,45 = ESCADA CAPELA = 23 DEGRAUS X 0,50 X 0,10 = 5,98 = ESCADA DE ACESSO AO MIRANTE = 37 DEGRAUS X 0,5 PATAMAR E ESPELHO X 3,50 X 0,10 ESPESURA CONCRETO = 6,47M³
10.8.5	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1-1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2-GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO, AF_04/2019_PS	M	15,0 = ESCADA CAPELA = 7,5m x 2 lados = 15m

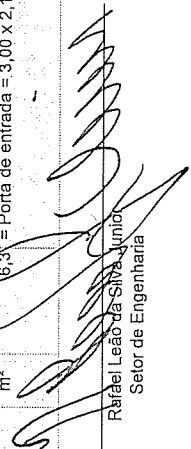

Aljisson José R. de Oliveira
Presidente da CPL

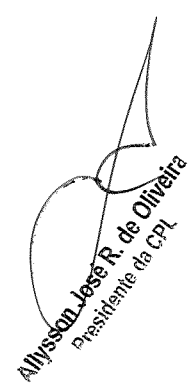


10.8.6	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2. EMAÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	M	6,9 = CONFORME PROJETO 6,90M	
11	PALCO PERGOLADO			
11.1	CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE "A", COM FCK 20 MPa, BRITA Nº (1), CONSISTÊNCIA PARA VIBRAÇÃO (FABRICAÇÃO)	m³	11,54 = 18,85 x 4 x 0,1 = 7,54m³ FUNDAÇÃO PILARES - 10 PILARES X 1, 0,40 = 4,00 M3 TOTAL - 11,54 M3	
11.2	TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURA	m³	11,54 = 18,85 x 4 x 0,1 = 7,54m³	
11.3	PECAS DE MADEIRA MACICA	m³	10,58 = 5,20 x 0,25 x 0,25 X 10 = 3,25m³ - PILARES 18,26 x 0,2 x 0,3 X 2 = 2,19 m³ - VIGAS	
11.4	FORNECIMENTO DE ANDAIME METÁLICO PARA FACHADA (LOCAÇÃO), INCLUSIVE PISO METÁLICO E SAPATAS, EXCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM	m²x mês	160,0 = 20 COMPRIMENTO X 4 ALTURAX 2 MÉS = 160 M2 X MES	
12	PERGOLADO ACESSO AO CRISTO			
12.1	CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE "A", COM FCK 20 MPa, BRITA Nº (1), CONSISTÊNCIA PARA VIBRAÇÃO (FABRICAÇÃO)	m³	4,8 = FUNDAÇÃO PILARES - 12 PILARES X 1, 0,40 = 4,80 M3	
12.2	TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURA	m³	4,8 = FUNDAÇÃO PILARES - 12 PILARES X 1, 0,40 = 4,80 M3	
12.3	PECAS DE MADEIRA MACICA	m³	9,0 = 4,00 x 0,25 x 0,25 X 12 = 3,00m³ - PILARES 22 x 0,2 x 0,3 X 2 = 2,64 m³ - VIGAS	
12.4	FORNECIMENTO DE ANDAIME METÁLICO PARA FACHADA (LOCAÇÃO), INCLUSIVE PISO METÁLICO E SAPATAS, EXCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM	m²x mês	132,0 = 22 COMPRIMENTO X 3 ALTURAX 2 MÉS = 132 M2 X MES	
13	CAPELA			
13.1	LOCAÇÃO DE OBRA			
13.1.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTELETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	62,25 = ÁREA 8,30 X 7,50 = 62,25M²	
13.2	ESTACAS			
13.2.1	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE DIAM 40CM	M	72,0 = 8 ESTACAS X 9M = 72M	
13.2.2	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	264,8 = CONFORME PROJETO 264,8 KG	
13.3	BLOCOS E VIGAS BALDRAME			
13.3.1	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)	m²	15,36 = BLOCOS 8 X 0,8 X 0,6 X 4 = 15,36M² VIGAS BALDRAMES = 24,5 X 0,3 X 2 = 14,70M²	
13.3.2	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	1,0 = BLOCOS - 8 X 13,48 = 107,84KG DIAM. 8,0MM VIGAS BALDRAME = 24,5 X 4 X 0,63 = 61,74 KG DIAM. 10MM VIGAS SUPERIORES = 24,5 X 4 X 0,63 = 61,74 KG DIAM. 10MM	
13.3.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	49,56 = CONFORME O PROJETO 49,56KG	
13.3.4	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA, 400 L. AF_05/2021	m³	1,0 = BLOCOS - 0,38 X 8 = 3,04M³ VIGAS BALDRAME = 24,5 X 0,2 X 0,3 = 1,47M³	
13.3.5	TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURA	m³	1,0 = BLOCOS - 0,38 X 8 = 3,04M³ VIGAS BALDRAME = 24,5 X 0,2 X 0,3 = 1,47M³	

Allysson José R. de Oliveira
 Presidente da C.P.M.

13.4	SISTEMA DE COBERTURA			
13.4.1	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA E ENGRADAMENTO METÁLICO PARA RAMPAS EM AÇO, COBERTURA PADRÃO RAMPAS DO PRÉDIO ESCOLAR, INCLUSIVE PILAR METÁLICO.	Kg	1.867,5 = ÁREA X 30KG/M ² = 62,25 X 30 = 1867,5KG	
13.4.2	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO DUPLA TERMOACÚSTICA COM DUAS FACES TRAPEZOIDAIS, ESP. 0,43MM, PREENCHIMENTO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO/ISOPOR COM ESP. 30MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m ²	62,25 = área = 7,50 x 8,30 = 62,25m ²	
13.4.3	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA E ENGRADAMENTO METÁLICO PARA RAMPAS EM AÇO, COBERTURA PADRÃO RAMPAS DO PRÉDIO ESCOLAR, INCLUSIVE PILAR METÁLICO.	Kg	237,0 = ÁREA PLATIBANDA = 8,3x7,5 X 0,5 X 2 = 15,8 X 15KG/M ² = 237KG	
13.4.4	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO DUPLA TERMOACÚSTICA COM DUAS FACES TRAPEZOIDAIS, ESP. 0,43MM, PREENCHIMENTO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO/ISOPOR COM ESP. 30MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m ²	15,8 = ÁREA PLATIBANDA = 8,3x7,5 X 0,5 X 2 = 15,8	
13.4.5	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	8,3 = Lateral que vai a calha = 8,30m	
13.4.6	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	31,6 = Laterais que vão o rufo = 8,30 X 2 + 7,50 X 2 = 31,60m	
13.5	SISTEMA DE PISOS			
13.5.1	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 50MM	m ²	144,0 = ÁREA DO DECK = 12 X 1,85 X 2 + 8,30 X 1,85 X 2 = 75,11M ² ÁREA DA CAPELA = 8,30 X 8,30 = 68,89	
13.5.2	ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO CIMA/REIA 1:3 ESP=2,50CM	m ²	144,0 = ÁREA DO DECK = 12 X 1,85 X 2 + 8,30 X 1,85 X 2 = 75,11M ² ÁREA DA CAPELA = 8,30 X 8,30 = 68,89	
13.5.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M ² . AF_09/2014	m ²	144,0 = ÁREA DO DECK = 12 X 1,85 X 2 + 8,30 X 1,85 X 2 = 75,11M ² ÁREA DA CAPELA = 8,30 X 8,30 = 68,89 TOTAL = 114M ²	
13.6	REVESTIMENTOS			
13.6.1	FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO, ESP. 12,5MM, COM FIXAÇÃO DO TIPO ARAMADO, EXCLUSIVE PERFIL TABICA, SANCA E MOLDURA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS E FIXAÇÃO	m ²	62,25 = Área = 7,5 x 8,30 = 62,25m ²	
13.6.2	REVESTIMENTO EM POLÍMERO TRANSLÚCIDO, INCLUSIVE FERRAGENS E INSTALAÇÃO	SV	1,0 = CONFORME PROJETO	
13.7	ESQUADRIAS			
13.7.1	Porta em vidro temperado 10mm, incolor, inclusive ferragens de fixação e instalação, exclusive puxador - Rev 01_10/2021	m ²	6,3 = Porta de entrada = 3,00 x 2,10 = 6,3m ²	


 Rafael Leão da Silva Junior
 Setor de Engenharia


 Allysson José R. de Oliveira
 Presidente da C.P.I.

Obra
 Cópia de: Mirante do Cristo

Bancos
 SINAPI - 12/2022 - Minas Gerais
 ORSE - 11/2022 - Sergipe
 SETOP - 10/2022 - Minas Gerais
 SUDECAP - 10/2022 - Minas Gerais
 FDE - 10/2022 - São Paulo

B.D.I.
 20,34%

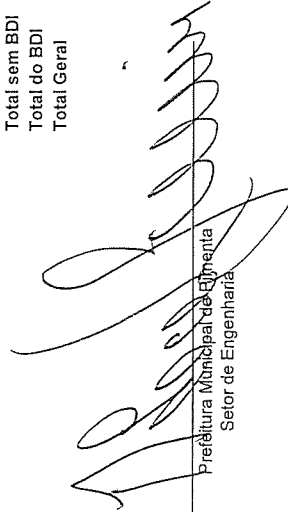
Encargos Sociais
 Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão
 de obra, de acordo com as bases.

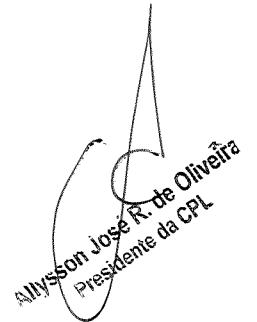
Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS INICIAIS	40.769,85	2,19 %
2	BARRACAS ARTESANATOS	101.377,09	5,44 %
3	LANCHONETE	256.076,08	14,10 %
4	MIRANTE DO CRISTO	242.729,62	13,02 %
5	ELÉTRICA GERAL	360.877,37	19,35 %
6	HIDROSSANITÁRIO GERAL	29.399,04	1,58 %
7	PLUVIAL GERAL	30.619,60	1,64 %
8	ÁGUA FRIA GERAL	24.526,54	1,32 %
9	CRISTO	138.001,61	7,40 %
10	ÁREA EXTERNA	454.736,96	24,38 %
13	CAPELA	178.782,75	9,59 %

Total sem BDI
 Total do BDI
 Total Geral

1.544.097,79
 313.798,72
 1.857.896,51


 Prefeitura Municipal de Pimenta
 Setor de Engenharia


 Allysso José R. de Oliveira
 Presidente da CPL

Obra
Cópia de: Mirante do Cristo

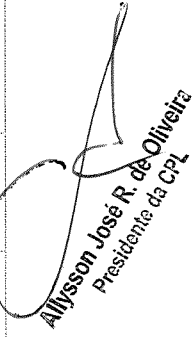
Bancos
SINAPI - 12/2022 - Minas Gerais
ORSE - 11/2022 - Sergipe
SETOP - 10/2022 - Minas Gerais
SUDECAP - 10/2022 -

B.D.I.
20,34%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

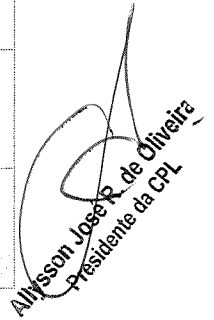
Orçamento Sintético

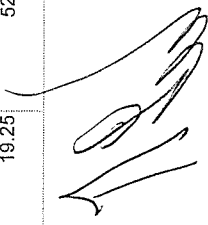
Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1		SERVIÇOS INICIAIS					40.769.85	2.19 %
1.1	74209/001 SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	4.5	416.20	500.85	2.253.83	0.12 %
1.5	ED-50148 SETOP	BARRAÇÃO DE OBRA PARA ESCRITÓRIO DA EMPREITEIRA TIPO-I, ÁREA INTERNA 18,15M2, EM CHAPA DE COMPENSADO RESINADO, INCLUSIVE MOBILIÁRIO (OBRA DE PEQUENO A MÉDIO PORTE, EFETIVO ATÉ 60 HOMENS) - PADRÃO DER-MG	un	1	9.780.56	11.769.92	11.769.92	0.63 %
1.6	ED-50130 SETOP	BARRAÇÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO SANITÁRIA TIPO-I, ÁREA INTERNA 14,52M2, EM CHAPA DE COMPENSADO RESINADO (OBRA DE PEQUENO PORTE, EFETIVO ATÉ 30 HOMENS), PADRÃO DER-MG	un	1	8.440.54	10.157.34	10.157.34	0.55 %
1.7	ED-50133 SETOP	BARRAÇÃO DE OBRA PARA REFEITÓRIO TIPO-I, ÁREA INTERNA 18,15M2, EM CHAPA DE COMPENSADO RESINADO (OBRA DE MÉDIO PORTE, EFETIVO DE 30 A 60 HOMENS), PADRÃO DER-MG	un	1	9.505.37	11.438.76	11.438.76	0.62 %
1.8	90781 SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	100	42.80	51.50	5.150.00	0.28 %
2		BARRACAS ARTESANATOS					101.377.09	5.46 %
2.1		LOCAÇÃO DE OBRA					2.339.89	0.13 %
2.1.1	ED-17989 SETOP	LOCAÇÃO DE OBRA COM GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M, REAPROVEITAMENTO (2X), INCLUSIVE ACOMPANHAMENTO DE EQUIPE TOPOGRÁFICA PARA MARCAÇÃO DE PONTO TOPOGRÁFICO	m	33.04	58.85	70.82	2.339.89	0.13 %
2.2		MOVIMENTAÇÕES DE TERRA					288.28	0.02 %
2.2.1	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 02/2021	m³	2.69	74.61	89.78	241.51	0.01 %
2.2.2	ED-51094 SETOP	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM PLACA	m²	3.36	11.57	13.92	46.77	0.00 %
2.3		SAPATAS / VIGAS BALDRAMIES E PILARES					14.027.55	0.76 %
2.3.1	96543 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	KG	72.93	17.82	21.44	1.563.62	0.08 %
2.3.2	96545 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	KG	62.37	15.24	18.33	1.143.24	0.06 %


Allysson José R. de Oliveira
Presidente da Cpl



2.3.3	96546 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	166.76	13.52	16.26	2.711.52	0.15 %
2.3.4	ED-49810 SETOP	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)	m²	67.09	62.69	75.44	5.061.27	0.27 %
2.3.5	94966 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2.7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	4.71	499.59	601.20	2.831.65	0.15 %
2.3.6	ED-48325 SETOP	TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURA	m³	4.71	126.37	152.07	716.25	0.04 %
2.4		ESTRUTURA VIGAS SUPERIORES E LAJES					11.279.69	0.61 %
2.4.1	ED-48295 SETOP	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50 DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM)	Kg	192.17	13.35	16.06	3.086.25	0.17 %
2.4.2	ED-8471 SETOP	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	m²	65.08	47.48	57.13	3.718.02	0.20 %
2.4.3	ED-9053 SETOP	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, AUTO-ADENSÁVEL, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ACABAMENTO	m³	4.91	757.43	911.49	4.475.42	0.24 %
2.5		IMPERMEABILIZAÇÃO					3.408.84	0.18 %
2.5.1	98562 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	m²	67.09	42.23	50.81	3.408.84	0.18 %
2.6		ALVENARIA					9.127.44	0.49 %
2.6.1	103324 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	100.8	75.25	90.55	9.127.44	0.49 %
2.7		REVESTIMENTO					17.083.12	0.92 %
2.7.1	87905 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	222.1	7.54	9.07	2.014.45	0.11 %
2.7.2	87887 SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ESTRUTURA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_10/2022	m²	27.5	14.31	17.22	473.55	0.03 %
2.7.3	ED-50761 SETOP	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	m²	222.1	28.21	33.94	7.538.07	0.41 %
2.7.4	14.21.03 SUDECAP	ARREIMATE EM ARDOSIA H=5CM	M	429	13.67	16.45	7.057.05	0.38 %
2.8		PINTURA					4.291.75	0.23 %
2.8.1	88489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	222.1	14.08	16.94	3.762.37	0.20 %
2.8.2	88488 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	27.5	16.00	19.25	529.38	0.03 %


Alisson Jose R. de Oliveira
Presidente da CPL



2.9			SISTEMA DE COBERTURA						10.618.08		0.57 %
2.9.1	92565	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m²	41	51.89	62.44	2.560.04		62.44	0.14 %
2.9.2	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM; COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	41	44.58	53.64	2.199.24		53.64	0.12 %
2.9.3	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24. DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	33.2	99.09	119.24	3.958.77		119.24	0.21 %
2.9.4	101979	SINAPI	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	33.2	47.56	57.23	1.900.04		57.23	0.10 %
2.10			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					1.017.33		1.017.33	0.05 %
2.10.1	5048	ORSE	Caixa d'agua de polietileno - instalada, exceto base de apoio, cap. 1000 litros	un	1	845.38	1.017.33	1.017.33		1.017.33	0.05 %
2.11			ESQUADRIAS					13.707.11		13.707.11	0.74 %
2.11.1	13096	ORSE	Porta em vidro temperado 10mm, incolor, inclusive ferragens de fixação e instalação, exclusive puxador - Rev 01_10/2021	m²	16.38	695.38	836.82	13.707.11		836.82	0.74 %
2.12			PERGOLADO EM MADEIRA					4.396.93		4.396.93	0.24 %
2.12.1	07.01.098	FDE	PECAS DE MADEIRA MACICA	m³	0.55	6.643.20	7.994.42	4.396.93		7.994.42	0.24 %
2.13			SISTEMA DE PISOS					9.791.07		9.791.07	0.53 %
2.13.1	ED-50569	SETOP	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 50MM	m²	33.04	56.48	67.96	2.245.40		67.96	0.12 %
2.13.2	13.80.021	FDE	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIMENTO/AREIA 1:3 E=2,50CM	m²	33.04	33.58	40.41	1.335.15		40.41	0.07 %
2.13.3	87262	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_06/2014	m²	33.04	156.20	187.97	6.210.53		187.97	0.33 %
3			LANÇONETE					256.076.08		256.076.08	13.78 %
3.1			LOCAÇÃO DE OBRA					7.234.97		7.234.97	0.39 %
3.1.1	ED-17989	SETOP	LOCAÇÃO DE OBRA COM GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M; REAPROVEITAMENTO (2X), INCLUSIVE ACOMPANHAMENTO DE EQUIPE TOPOGRÁFICA PARA MARCAÇÃO DE PONTO TOPOGRÁFICO	m	102.16	58.85	70.82	7.234.97		70.82	0.39 %
3.2			MOVIMENTAÇÕES DE TERRA					498.67		498.67	0.03 %
3.2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	4.7	74.61	89.78	421.97		89.78	0.02 %

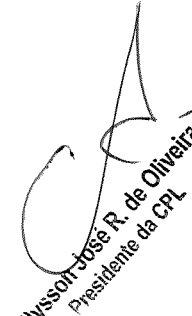
Allynson José R. de Oliveira
 Presidente da CPL


3.2.2	ED-51094	SETOP	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM PLACA	m ²	5.51	11.57	13.92	76.70	0.00 %
3.3			SAPATAS / VIGAS BALDRAME					24.765.00	1.33 %
3.3.1	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	111.1	17.82	21.44	2.381.98	0.13 %
3.3.2	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	120.81	15.24	18.33	2.214.45	0.12 %
3.3.3	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	262.68	13.52	16.26	4.271.18	0.23 %
3.3.4	ED-49810	SETOP	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)	m ²	110.08	62.69	75.44	8.304.44	0.45 %
3.3.5	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m ³	10.08	499.59	601.20	6.060.10	0.33 %
3.3.6	ED-48325	SETOP	TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURA	m ³	10.08	126.37	152.07	1.532.87	0.08 %
3.4			PILARES E VIGAS SUPERIORES					22.217.25	1.20 %
3.4.1	ED-48295	SETOP	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50 DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM) (FUNDAÇÃO)	Kg	530.1	13.35	16.06	8.513.41	0.46 %
3.4.2	ED-49810	SETOP	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X)	m ²	116.45	62.69	75.44	8.784.99	0.47 %
3.4.3	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m ³	6.53	499.59	601.20	3.925.84	0.21 %
3.4.4	ED-48325	SETOP	TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURA	m ³	6.53	126.37	152.07	993.02	0.05 %
3.5			LAJES					19.406.19	1.04 %
3.5.1	ED-48297	SETOP	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60 DIÂMETRO (4,2MM A 5,0MM)	Kg	217.92	14.37	17.29	3.767.84	0.20 %
3.5.2	ED-48295	SETOP	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50 DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM)	Kg	155.98	13.35	16.06	2.505.04	0.13 %
3.5.3	ED-49810	SETOP	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)	m ²	87.12	62.69	75.44	6.572.33	0.35 %
3.5.4	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m ³	8.71	499.59	601.20	5.236.45	0.28 %
3.5.5	ED-48325	SETOP	TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURA	m ³	8.71	126.37	152.07	1.324.53	0.07 %
3.6			IMPERMEABILIZAÇÃO					5.593.16	0.30 %
3.6.1	98562	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	m ²	110.08	42.23	50.81	5.593.16	0.30 %
3.7			ALVENARIA					17.652.72	0.95 %

Allysson José R. de Oliveira
 Presidente da CPL

Orçamento Sintético

3.7.1	103324	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	194.95	75.25	90.55	17.652.72	0.95 %
3.8			REVESTIMENTO					27.523.72	1.48 %
3.8.1	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VAOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA. COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	389.9	7.54	9.07	3.536.39	0.19 %
3.8.2	87887	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ESTRUTURA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_10/2022	m²	87.12	14.31	17.22	1.500.21	0.08 %
3.8.3	ED-50761	SETOP	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	m²	477.02	28.21	33.94	16.190.06	0.87 %
3.8.4	14.21.03	SUDECAP	ARREIMATE EM ARDOSIA H=5CM	M	382.8	13.67	16.45	6.297.06	0.34 %
3.9			SISTEMA DE PISOS					29.098.23	1.57 %
3.9.1	ED-50569	SETOP	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 50MM	m²	102.16	56.48	67.96	6.942.79	0.37 %
3.9.2	13.80.021	FDE	ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO CIMENTO/AREIA 1:3 E=2.50CM	m²	102.16	33.58	40.41	4.128.29	0.22 %
3.9.3	87263	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	m²	102.16	146.64	176.46	18.027.15	0.97 %
3.10			PINTURA					8.281.97	0.45 %
3.10.1	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	389.9	14.08	16.94	6.604.91	0.36 %
3.10.4	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	87.12	16.00	19.25	1.677.06	0.09 %
3.11			SISTEMA DE COBERTURA					27.143.88	1.46 %
3.11.1	92565	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTELETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m²	124	51.89	62.44	7.742.56	0.42 %
3.11.2	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM; COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ÇAMENTO. AF_07/2019	m²	124	44.58	53.64	6.651.36	0.36 %
3.11.3	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	72.25	99.09	119.24	8.615.09	0.46 %
3.11.4	101979	SINAPI	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	72.25	47.56	57.23	4.134.87	0.22 %


Allysioff 1058 R. de Oliveira
Presidente da CPL


Orçamento Sintético

4		MIRANTE DO CRISTO							242.729.62	13.06 %
4.1		LOCAÇÃO DE OBRA							10.224.99	0.55 %
4.1.2	ED-17989	SETOP LOCAÇÃO DE OBRA COM GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M, REAPROVEITAMENTO (2X), INCLUSIVE ACOMPANHAMENTO DE EQUIPE TOPOGRÁFICA PARA MARCAÇÃO DE PONTO TOPOGRÁFICO	m	144.38	58.85	70.82			10.224.99	0.55 %
4.2		MOVIMENTAÇÕES DE TERRA							16.345.85	0.88 %
4.2.1	02.02.103	FDE ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE DIAM 40CM	M	126	91.54	110.15			13.878.90	0.75 %
4.2.2	02.02.091	FDE TAXA DE MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO - ESTACA ESCAVADA	UN	1	2.049.99	2.466.95			2.466.95	0.13 %
4.3		ESTACAS FUNDAÇÃO							7.604.94	0.41 %
4.3.1	140	ORSE Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	448.14	14.11	16.97			7.604.94	0.41 %
4.4		BLOCOS E VIGAS BALDRAME							208.553.85	11.23 %
4.4.1	140	ORSE Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	656.28	14.11	16.97			11.137.07	0.60 %
4.4.2	ED-8471	SETOP FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	m²	103.79	47.48	57.13			5.929.52	0.32 %
4.4.3	ED-8487	SETOP CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE "A", COM FCK 25 MPA, BRITA Nº (1 E 2), CONSISTÊNCIA PARA VIBRAÇÃO (FABRICAÇÃO)	m³	9.96	564.89	679.78			6.770.61	0.36 %
4.4.4		PILARES E VIGAS							44.227.77	2.38 %
4.4.4.1	140	ORSE Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	1197.75	14.11	16.97			20.325.82	1.09 %
4.4.4.2	8232	ORSE Aço CA - 50 Ø 16,00mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - Rev 02	kg	223.64	12.57	15.12			3.381.44	0.18 %
4.4.4.3	ED-8471	SETOP FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	m²	194.51	47.48	57.13			11.112.36	0.60 %
4.4.4.4	ED-8487	SETOP CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE "A", COM FCK 25 MPA, BRITA Nº (1 E 2), CONSISTÊNCIA PARA VIBRAÇÃO (FABRICAÇÃO)	m³	13.84	564.89	679.78			9.408.16	0.51 %
4.4.5		LAJES							33.215.96	1.79 %
4.4.5.1	140	ORSE Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	893.31	14.11	16.97			15.159.47	0.82 %
4.4.5.2	ED-8471	SETOP FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	m²	130.2	47.48	57.13			7.438.33	0.40 %


Allysson José R. de Oliveira
Presidente da Cpel



4.4.5.3	ED-8487	SETOP		m³	15.62	564.89	679.78	10.618.16	0.57 %
4.4.5			CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE "A", COM FCK 25 MPa, BRITA Nº (1 E 2), CONSISTÊNCIA PARA VIBRAÇÃO (FABRICAÇÃO)					40.447.02	2.18 %
4.4.6.1	ED-48196	SETOP	ALVENARIA/IMPERMEABILIZAÇÃO/REVESTIMENTOS	m²	127.32	81.05	97.53	12.417.52	0.67 %
4.4.6.2	98561	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 19CM, COM ACABAMENTO APARENTE, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m²	127.32	42.47	51.10	6.506.05	0.35 %
4.4.6.3	87905	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	m²	254.64	7.54	9.07	2.309.58	0.12 %
4.4.6.4	ED-50761	SETOP	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	254.64	28.21	33.94	8.642.48	0.47 %
4.4.6.5	ED-9081	SETOP	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	m²	127.32	69.00	83.03	10.571.38	0.57 %
4.4.7			SISTEMA DE PISOS					35.606.60	1.92 %
4.4.7.1	ED-50569	SETOP	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 50MM	m²	125.01	56.48	67.96	8.495.68	0.46 %
4.4.7.2	13.80.021	FDE	ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO CIMENTO/AREIA 1:3 E=2,50CM	m²	125.01	33.58	40.41	5.051.65	0.27 %
4.4.7.4	87263	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	m²	125.01	146.64	176.46	22.059.26	1.19 %
4.4.8			GUARDA CORPO					31.219.30	1.68 %
4.4.8.1	3750	ORSE	Guarda-corpo em madeira de lei (sucupira, muracatiara ou angelim), h=1,00m, composto por tábuas superior e inferior com 4x15 cm e montantes a cada 30 cm em tábuas trabalhadas de 10x3 cm ou barrotes torneados de 7x7cm	m	20.46	1.267.97	1.525.87	31.219.30	1.68 %
5			ELÉTRICA GERAL					360.877.37	19.42 %
5.2	09.11.007	FDE	IL-107 LUMINÁRIA LED <=50 W APLICADA EM JARDINS E CIRCULAÇÕES POSTE METÁLICO H=4 M	UN	20	2.992.56	3.601.24	72.024.80	3.88 %
5.3	09.11.040	FDE	IL-100 PROJETO LED <= 50W C/DIFUSOR DE VIDRO TEMPERADO	UN	16	430.33	517.85	8.285.60	0.45 %
5.4	09.09.014	FDE	IL-103 ARANDELA PARA CIRCULAÇÕES COM LÂMPADA BULBO LED <=13W.	UN	20	180.20	216.85	4.337.00	0.23 %
5.5	101632	SINAPI	RELE FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	6	42.79	51.49	308.94	0.02 %

MUNICÍPIO DE PIMENTA
Folha 280
Vista 5

[Assinatura]

[Assinatura]
Allysson José R. de Oliveira
Presidente da CPL

5.6	97585	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	23	129.04	155.28	3.571.44	0.19 %
5.7	103782	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	12	40.59	48.84	586.08	0.03 %
5.8	91835	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	500	11.56	13.91	6.955.00	0.37 %
5.9	91837	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	900	17.16	20.65	18.585.00	1.00 %
5.10	91860	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	600	14.26	17.16	10.296.00	0.55 %
5.11	97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	80	9.69	11.66	932.80	0.05 %
5.12	97668	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	30	13.83	16.84	499.20	0.03 %
5.13	97669	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	250	20.29	24.41	6.102.50	0.33 %
5.14	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2200	4.00	4.81	10.582.00	0.57 %
5.15	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	150	6.15	7.40	1.110.00	0.06 %
5.16	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2600	8.56	10.30	26.780.00	1.44 %
5.17	91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1740	15.27	18.37	31.963.80	1.72 %
5.18	91934	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	220	22.05	26.53	5.836.60	0.31 %
5.19	91990	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	29	31.45	37.84	1.097.36	0.06 %
5.20	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	22	42.34	50.95	1.120.90	

MUNICÍPIO DE PIMENTA
Data: 28/01/2022
Visto: [assinatura]

[assinatura]

Allysson José R. de Oliveira
Presidente da CPL

5.21	91981 SINAPI	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017	UN	9	43.51	52.35	471.15	0.03 %
5.22	91965 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6	60.15	72.38	434.28	0.02 %
5.23	ED-49201 SETOP	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO, TIPO "ZC" PASSEIO, PADRÃO CEMIG, DIMENSÃO (77X87)CM, ALTURA 90CM, COM TAMPA E ARO ARTICULADO EM FERRO FUNDIDO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO, LASTRO DE BRITA, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	un	5	1.381.24	1.662.18	8.310.90	0.45 %
5.24	ED-48866 SETOP	TAMPÃO CIRCULAR EM FERRO FUNDIDO PARA POÇO DE VISITA, ARTICULADO COM DIÂMETRO DE 60CM, CLASSE 400, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, EXCLUSIVE POÇO DE VISITA	un	75	462.43	556.48	41.736.00	2.25 %
5.25	CPU-001 Próprio	QUADRO ELÉTRICO QDC LJA	UNID.	1	1.901.77	2.288.59	2.288.59	0.12 %
5.26	CPU-002 Próprio	QUADRO ELÉTRICO QDC LJB	UNID.	1	1.901.77	2.288.59	2.288.59	0.12 %
5.27	CPU-003 Próprio	QUADRO ELÉTRICO QDC LJC	UNID.	1	1.901.77	2.288.59	2.288.59	0.12 %
5.28	CPU-004 Próprio	QUADRO ELÉTRICO QDC PUB	UNID.	1	1.981.35	2.384.35	2.384.35	0.13 %
5.29	CPU-005 Próprio	QUADRO ELÉTRICO QDC PAL	UNID.	1	1.927.44	2.319.48	2.319.48	0.12 %
5.30	CPU-006 Próprio	QUADRO ELÉTRICO QDC IGJ	UNID.	1	2.198.66	2.645.86	2.645.86	0.14 %
5.31	CPU-007 Próprio	QUADRO ELÉTRICO QDC CHF	UNID.	1	2.011.86	2.421.07	2.421.07	0.13 %
5.32	CPU-008 Próprio	QUADRO ELÉTRICO QDC LJD	UNID.	1	1.893.16	2.278.22	2.278.22	0.12 %
5.33	CPU-009 Próprio	QUADRO ELÉTRICO QDC LJE	UNID.	1	1.893.16	2.278.22	2.278.22	0.12 %
5.34	CPU-010 Próprio	QUADRO ELÉTRICO QDC ALM	UNID.	1	1.876.85	2.258.60	2.258.60	0.12 %
5.35	CPU-011 Próprio	QUADRO ELÉTRICO QDC CRT	UNID.	1	1.989.83	2.394.56	2.394.56	0.13 %
5.36	CPU-013 Próprio	Conjunto de medição padrão Cemig com Geral de 3x125A e 4 medidores 2x40A.	UNID.	1	25.895.00	31.162.04	31.162.04	1.68 %
5.37	CPU-014 Próprio	Conjunto de medição padrão Cemig com Geral de 3x125A e 3 medidores 2x40A e 1 medidor 3x50A	UNID.	1	26.944.47	32.424.97	32.424.97	1.75 %
5.38	CPU-015 Próprio	Conjunto de medição padrão Cemig com medição de 2x63A	UNID.	1	4.908.33	5.906.68	5.906.68	0.32 %
5.39	CPU-018 Próprio	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DOS QUADROS ELÉTRICOS	SV	1	3.000.00	3.610.20	3.610.20	0.19 %
6		HIDROSSANITÁRIO GERAL					29.399.04	1.58 %
6.1	74168/002 SINAPI	TUBO PVC ESGOTO SERIE R DN 100MM C/ ANEL DE BORRACHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	85	69.46	83.58	7.104.30	0.38 %

MUNICÍPIO DE PIMENTA
 Folha 202
 Visto

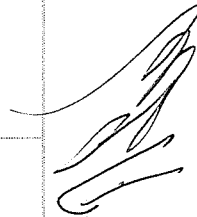
[Assinatura]

Orçamento Sintético

[Assinatura]
 Allysson José R. de Oliveira
 Presidente da CPL

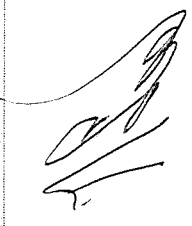
6.2	85122	SINAPI	TUBO PVC ESGOTO SERIE R DN 75MM C/ANEL DE BORRACHA - FORNECIMENTO	M	30	60.51	72.81	2.184.30	0.12 %
6.3	74165/002	SINAPI	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO	M	37	52.83	63.57	2.352.09	0.13 %
6.4	72628	SINAPI	LUA PVC ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12	20.67	24.87	298.44	0.02 %
6.5	89817	SINAPI	LUA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	10	14.51	17.46	174.60	0.01 %
6.6	72630	SINAPI	LUA PVC ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12	11.26	13.55	162.60	0.01 %
6.7	72556	SINAPI	JOELHO PVC 90° ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5	32.52	39.13	195.65	0.01 %
6.8	72557	SINAPI	JOELHO PVC 45° ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	14	33.52	40.33	564.62	0.03 %
6.9	72564	SINAPI	JOELHO PVC 45° ESGOTO 75MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4	27.48	33.06	132.24	0.01 %
6.10	72561	SINAPI	JOELHO PVC 45° ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6	17.91	21.55	129.30	0.01 %
6.11	72560	SINAPI	JOELHO PVC 90° ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9	17.04	20.50	184.50	0.01 %
6.12	104347	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10	49.98	60.14	601.40	0.03 %
6.13	104346	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10	44.60	53.67	536.70	0.03 %
6.14	89557	SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	4	34.04	40.36	163.84	0.01 %
6.15	89549	SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	4	19.99	24.05	96.20	0.01 %
6.16	89482	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	12	37.42	45.03	540.36	0.03 %
6.17	98104	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	3	352.01	423.60	1.270.80	0.07 %
6.18	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	10	50.79	61.12	611.20	0.03 %
6.19	98062	SINAPI	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	2	3.185.73	3.833.70	7.667.40	0.41 %

Allysson José R. de Oliveira
Presidente da CPL

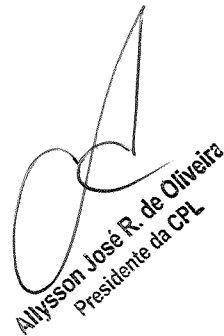


6.20	CPU-012 Próprio	BIODIGESTOR EM POLIETILENO 1500L	UNID.	2	1.840,00	2.214,25	4.428,50	0,24 %
7		PLUVIAL GERAL						
7.1	89849 SINAPI	TUBO PVC. SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AEREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	115	63,68	76,63	30.619,60	1,65 %
7.2	74168/002 SINAPI	TUBO PVC ESGOTO SERIE R DN 100MM C/ ANEL DE BORRACHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	162	69,46	83,58	13.539,96	0,73 %
7.3	89451 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	25	60,32	72,58	1.814,50	0,10 %
7.4	95693 SINAPI	LUA SIMPLS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AEREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20	55,27	66,51	1.330,20	0,07 %
7.5	102708 SINAPI	LUA DE PVC, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, INSTALADA EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	UN	38	23,67	28,48	1.082,24	0,06 %
7.6	89817 SINAPI	LUA SIMPLS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	10	14,51	17,46	174,60	0,01 %
7.7	72556 SINAPI	JOELHO PVC 90° ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	23	32,52	39,13	899,99	0,05 %
7.8	72562 SINAPI	JOELHO PVC 90° ESGOTO 75MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	14	26,31	31,66	443,24	0,02 %
7.9	89855 SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AEREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5	120,52	145,03	725,15	0,04 %
7.10	72557 SINAPI	JOELHO PVC 45° ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15	33,52	40,33	604,95	0,03 %
7.11	72564 SINAPI	JOELHO PVC 45° ESGOTO 75MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8	27,48	33,06	264,48	0,01 %
7.12	104174 SINAPI	JUNÇÃO SIMPLS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	2	208,89	251,37	502,74	0,03 %
7.13	104347 SINAPI	JUNÇÃO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	49,98	60,14	120,28	0,01 %
7.14	104173 SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	2	92,62	111,45	222,90	0,01 %
7.15	89557 SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	2	34,04	40,96	81,92	0,00 %
8		ÁGUA FRIA GERAL						
							24.526,54	1,32 %

Alisson José R. de Oliveira
Presidente da CPL



8.1	103979	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	12	33.63	40.47	485.64	0.03 %
8.2	89355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	402	20.26	24.38	9.800.76	0.53 %
8.3	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	48	13.06	15.71	754.08	0.04 %
8.4	104004	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	30.30	36.46	72.92	0.00 %
8.5	103984	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4	19.48	23.44	93.76	0.01 %
8.6	99635	SINAPI	VALVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4	303.67	365.43	1.461.72	0.08 %
8.7	94497	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4	134.92	162.36	649.44	0.03 %
8.8	89363	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5	50.32	60.55	302.75	0.02 %
8.9	94703	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	14	23.98	28.85	403.90	0.02 %
8.10	94783	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	14	22.67	27.28	381.92	0.02 %
8.11	94706	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4	49.57	59.65	238.60	0.01 %
8.12	94482	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	52.40	63.05	126.10	0.01 %
8.13	94489	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	7	25.38	30.54	213.78	0.01 %
8.14	94795	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	7	31.81	38.28	267.96	0.01 %
8.15	96863	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, ROSCA FÊMEA TERMINAL, PARA INSTALAÇÕES EM PEX, DN 20MM X 1/2", CONEXÃO POR CRIMPAGEM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	UN	9	25.27	30.40	273.60	0.01 %


Allysson José R. de Oliveira
Presidente da CPL

8.16	96847	SINAPI	JOELHO ROSCA FÊMEA, COM BASE FIXA, METÁLICO, PARA INSTALAÇÕES EM PEX, DN 25MM X 3/4", CONEXÃO POR ANEL DESLIZANTE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	UN	15	31,48	37,88	568,20	0,03 %
8.17	89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	21	8,15	9,80	205,80	0,01 %
8.18	89440	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5	11,31	13,61	68,05	0,00 %
8.19	89417	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40	5,27	6,34	253,60	0,01 %
8.20	89427	SINAPI	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	16	13,30	16,00	256,00	0,01 %
8.21	95648	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM CPVC DN 28 (1"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	7	572,48	688,92	4.822,44	0,26 %
8.22	74217/002	SINAPI	HIDRÔMETRO 5,00M3/H, D=3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7	195,08	234,75	1.643,25	0,09 %
8.23	89376	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	14	5,44	6,54	91,56	0,00 %
8.24	86910	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9	100,71	121,19	1.090,71	0,06 %
9			CRISTO					138.001,61	7,43 %
9.1			LOCAÇÃO DE OBRA					2.103,35	0,11 %
9.1.2	ED-17989	SETOP	LOCAÇÃO DE OBRA COM GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M, REAPROVEITAMENTO (2X), INCLUSIVE ACOMPANHAMENTO DE EQUIPE TOPOGRÁFICA PARA MARCAÇÃO DE PONTO TOPOGRÁFICO	m	29,7	58,85	70,82	2.103,35	0,11 %
9.2			ESTACAS					16.290,57	0,88 %
9.2.1	02.02.103	FDE	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE DIAM 40CM	M	107	91,54	110,15	11.786,05	0,63 %
9.2.2	140	ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	265,44	14,11	16,97	4.504,52	0,24 %
9.3			BLOCOS					9.217,88	0,50 %
9.3.1	96522	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	m²	4,68	139,85	168,29	787,60	0,04 %

Allysson José R. de Oliveira
 Presidente da CPL

Orçamento Sintético

9.3.2	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	7.68	45.23	54.42	417.95	0.02 %
9.3.3	140	ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	161.76	14.11	16.97	2.745.07	0.15 %
9.3.4	ED-8471	SETOP	FORMA E DESFORMA DE TABUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	m²	23.4	47.48	57.13	1.336.84	0.07 %
9.3.5	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	4.56	499.59	601.20	2.741.47	0.15 %
9.3.6	98562	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	m²	23.4	42.23	50.81	1.188.95	0.06 %
9.4			VIGAS BALDRAME					9.952.19	0.54 %
9.4.1	96522	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	m³	6.16	139.85	168.29	1.036.67	0.06 %
9.4.2	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	7.1	45.23	54.42	386.38	0.02 %
9.4.3	94103	SINAPI	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m³	0.38	283.97	341.72	129.85	0.01 %
9.4.4	ED-8471	SETOP	FORMA E DESFORMA DE TABUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	m²	23.1	47.48	57.13	1.319.70	0.07 %
9.4.5	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	2.31	499.59	601.20	1.388.77	0.07 %
9.4.6	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM. AF_06/2022	KG	15	10.52	12.65	189.75	0.01 %
9.4.7	140	ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	255	14.11	16.97	4.327.35	0.23 %
9.4.8	98562	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	m²	23.1	42.23	50.81	1.173.71	0.06 %
9.5			PILARES					20.987.34	1.13 %
9.5.1	ED-8471	SETOP	FORMA E DESFORMA DE TABUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	m²	87.6	47.48	57.13	5.004.59	0.27 %
9.5.2	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM. AF_06/2022	KG	39	10.52	12.65	493.35	0.03 %
9.5.3	140	ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	697	14.11	16.97	11.828.09	0.64 %
9.5.4	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	6.09	499.59	601.20	3.661.31	0.20 %

MUNICÍPIO DE PIMENTA
Folha 207
Viso A

[Handwritten Signature]

Allysson José R. de Oliveira
Presidente da CPL

Orçamento Sintético

VIGAS/LAJES TÉRREO										
9.6									13.011,86	0.70 %
9.6.1	ED-8471	SETOP		m²	FORMA E DESFORMA DE TABUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	58.18	47.48	57.13	3.323,82	0.18 %
9.6.2	92800	SINAPI		KG	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	40	10.52	12.65	506,00	0.03 %
9.6.3	140	ORSE		kg	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	294	14.11	16.97	4.989,18	0.27 %
9.6.4	ED-9053	SETOP		m³	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, AUTO-ADENSÁVEL, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ACABAMENTO	4.6	757.43	911.49	4.192,85	0.23 %
9.7					ESCALADA				4.205,81	0.23 %
9.7.1	ED-8471	SETOP		m²	FORMA E DESFORMA DE TABUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	38.88	47.48	57.13	2.221,21	0.12 %
9.7.2	140	ORSE		kg	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	84	14.11	16.97	1.425,48	0.08 %
9.7.3	94965	SINAPI		m³	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2:7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	0.93	499.59	601.20	559,12	0.03 %
9.8					VIGAS/LAJES 1º E 2º PAVIMENTOS				6.031,32	0.32 %
9.8.1	ED-8471	SETOP		m²	FORMA E DESFORMA DE TABUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	11.7	47.48	57.13	668,42	0.04 %
9.8.2	92800	SINAPI		KG	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	10	10.52	12.65	126,50	0.01 %
9.8.3	140	ORSE		kg	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	228	14.11	16.97	3.869,16	0.21 %
9.8.4	ED-9053	SETOP		m³	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, AUTO-ADENSÁVEL, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ACABAMENTO	1.5	757.43	911.49	1.367,24	0.07 %
9.9					VIGAS/LAJES 3º E 4º PAVIMENTOS				13.411,59	0.72 %
9.9.1	ED-8471	SETOP		m²	FORMA E DESFORMA DE TABUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	37.26	47.48	57.13	2.128,66	0.11 %
9.9.2	92800	SINAPI		KG	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	104	10.52	12.65	1.315,60	0.07 %
9.9.3	140	ORSE		kg	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	358	14.11	16.97	6.075,26	0.33 %
9.9.4	ED-9053	SETOP		m³	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, AUTO-ADENSÁVEL, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ACABAMENTO	4.27	757.43	911.49	3.892,06	0.21 %
9.10					ALVENARIA				7.910,67	0.43 %

MUNICÍPIO DE PIMENTA
Folha 208
Visto A

[Assinatura]
Orçamento Sintético

[Assinatura]
Allysson José R. de Oliveira
Presidente da CPL

9.10.1	ED-48207	SETOP				68.55	95.90	115.40	7.910.67	0.43 %
9.11									4.182.63	0.23 %
9.11.1	ED-50569	SETOP				29.53	56.48	67.96	2.006.86	0.11 %
9.11.2	13.01.017	FDE				59.06	30.62	36.84	2.175.77	0.12 %
9.12									1.757.32	0.09 %
9.12.1	13096	ORSE				2.1	695.38	836.82	1.757.32	0.09 %
9.13									3.890.56	0.21 %
9.13.1	88485	SINAPI				186.06	3.00	3.61	671.68	0.04 %
9.13.2	88489	SINAPI				156.46	14.08	16.94	2.650.43	0.14 %
9.13.3	88488	SINAPI				29.53	16.00	19.25	568.45	0.03 %
9.14									16.021.33	0.86 %
9.14.1	99839	SINAPI				26.84	496.03	596.92	16.021.33	0.86 %
9.15									9.027.20	0.49 %
9.15.1	13311	ORSE				448	12.31	14.81	6.634.88	0.36 %
9.15.2	97063	SINAPI				112	10.41	12.52	1.402.24	0.08 %
9.15.3	97062	SINAPI				112	7.35	8.84	990.08	0.05 %
10									429.721.94	23.13 %
10.1.1	103946	SINAPI				1560	17.69	21.28	33.196.80	1.79 %
10.1.2	2564	ORSE				383.5	19.73	23.74	9.104.29	0.49 %
10.1.3	101114	SINAPI				383.5	4.07	4.89	1.875.32	0.10 %

MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto
209	7

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]
Allysson José R. de Oliveira
Presidente da CPL

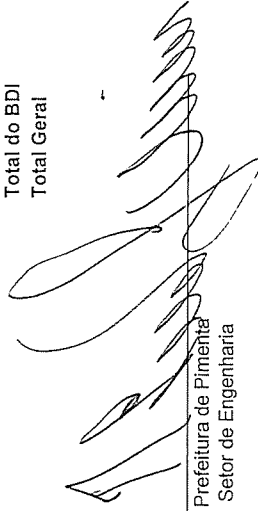
10.1.4	93589 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3835	2.46	2.96	11.351.60	0.61 %
10.1.5	ED-51139 SETOP	GUIA DE MEIO-FIO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRÉ-MOLDADA, MFC-01 PADRÃO DER-MG, DIMENSÕES (12X16,7X35)CM, EXCLUSIVE SARJETA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBAS)	m	887	54.28	65.32	57.938.84	3.12 %
10.1.6	92396 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF_10/2022	m²	3835	67.93	81.74	313.472.90	16.87 %
10.1.7	12112 ORSE	Mesa em concreto armado polido (c=1,20, l=0,60 e h=0,75mm), 1 cadeira em concreto armado (c=0,45, l=0,40 e h=0,40mm), com pintura acrílica.	Un	1	825.15	992.98	992.98	0.05 %
10.1.8	2411 ORSE	Banco com encosto, compr=1,50m, largura=30cm, pé de ferro fundido e com 10 réguas de madeira, inclusive pintura	un	1	1.100.00	1.323.74	1.323.74	0.07 %
10.1.9	2444 ORSE	Banco em tubo de concreto simples 0.30 m, com assento em concreto desmoldado (e=5 cm), pintado com tinta acrílica novacor ou similar	un	1	95.29	114.67	114.67	0.01 %
10.1.10	18.76.03 SUDECAP	CESTO COLETOR RESÍDUO (LIXEIRA) METÁLICO SIMPLES QUADRADO PADRÃO SLU MQS	UN	1	291.51	350.80	350.80	0.02 %
10.8		ESCADAS					25.015.03	1.35 %
10.8.1	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	21.92	74.61	89.76	1.967.98	0.11 %
10.8.2	ED-49810 SETOP	FORMA E DESFORMA DE TABUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)	m²	49.82	62.69	75.44	3.758.42	0.20 %
10.8.3	94965 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	12.45	499.59	601.20	7.484.94	0.40 %
10.8.4	ED-48325 SETOP	TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURA	m³	12.45	126.37	152.07	1.893.27	0.10 %
10.8.5	99839 SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1,1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	15	496.03	596.92	8.953.80	0.48 %
10.8.6	99855 SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2. EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	M	6.9	115.21	138.64	956.62	0.05 %
11		CAPELA					178.782.75	9.62 %
11.1		LOCAÇÃO DE OBRA					4.408.55	0.24 %
11.1.1	ED-17989 SETOP	LOCAÇÃO DE OBRA COM GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M, REAPROVEITAMENTO (2X), INCLUSIVE ACOMPANHAMENTO DE EQUIPE TOPOGRÁFICA PARA MARCAÇÃO DE PONTO TOPOGRÁFICO	m	62.25	58.85	70.82	4.408.55	0.24 %

Aljyson José R. de Oliveira
Presidente da CPL

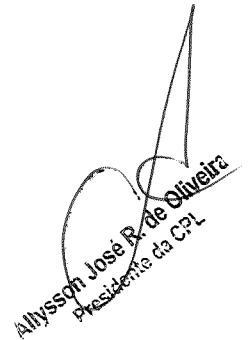
11.5.1	ED-50569	SETOP				144	56.48	67.96	9.786.24	0.53 %
	13.01.017	FDE		CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 50MM	m²	144	30.62	36.84	5.304.96	0.29 %
11.5.2	87263	SINAPI		ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIM/AREIA 1:3 ESP=2,50CM	m²	144	146.84	176.46	25.410.24	1.37 %
11.5.3				REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	m²					
11.6				REVESTIMENTOS					54.721.02	2.95 %
11.6.1	ED-49687	SETOP		FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO, ESP. 12,5MM, COM FIXAÇÃO DO TIPO ARAMADO, EXCLUSIVE PERFL TABICA, SANCA E MOLDURA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS E FIXAÇÃO	m²	62.25	55.78	67.12	4.178.22	0.22 %
11.6.2	GPU-017	Próprio		REVESTIMENTO EM POLÍMERO TRANSLÚCIDO, INCLUSIVE FERRAGENS E INSTALAÇÃO	SV	1	42.000.00	50.542.80	50.542.80	2.72 %
11.7				ESQUADRIAS					5.271.97	0.28 %
11.7.1	13096	ORSE		Porta em vidro temperado 10mm, incolor, inclusive ferragens de fixação e instalação, exclusive puxador - Rev 01_10/2021	m²	6.3	695.38	836.82	5.271.97	0.28 %

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

1.544.097.79
313.798.72
1.857.896.51



Prefeita de Pimenta
Setor de Engenharia

Allysson José R. de Oliveira
Presidente da CPL



Quadro de Composição do BDI 2

MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto
213	A
Grau de Sigilo	
#PUBLICO	

Nº TC/CR 0	PROPONENTE / TOMADOR 0
---------------	---------------------------

OBJETO 0

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Construção e Reforma de Edifícios	DESONERAÇÃO Não
---	--------------------

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100.00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3.00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3.00%	-	3.00%	4.00%	5.50%
Seguro e Garantia	SG	1.00%	-	0.80%	0.80%	1.00%
Risco	R	1.00%	-	0.97%	1.27%	1.27%
Despesas Financeiras	DF	0.78%	-	0.59%	1.23%	1.39%
Lucro	L	6.16%	-	6.16%	7.40%	8.96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3.65%	-	3.65%	3.65%	3.65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3.00%	-	0.00%	2.50%	5.00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0.00%	OK	0.00%	4.50%	4.50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20.34%	OK	20.34%	22.12%	25.00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

--

Local

Responsável Técnico

Nome:
Título:
CREA/CAU:
ART/RRT:

27.476 v008 micro

terça-feira, 4 de abril de 2023

Data

Responsável Tomador

Nome:
Cargo:

Antônio José R. de Oliveira
Presidente da CAI

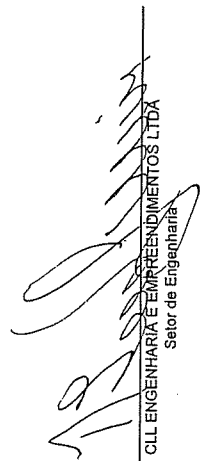
Bancos
 SINAPI - 12/2022 - Minas 20,34%
 Gerais
 ORSE - 11/2022 -
 Sergipe
 SETOP - 10/2022 - Minas
 Gerais
 SUDECAP - 10/2022 -

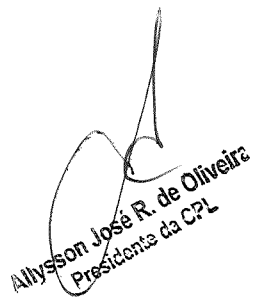
Bancos
 SINAPI - 12/2022 - Minas 20,34%
 Gerais
 ORSE - 11/2022 -
 Sergipe
 SETOP - 10/2022 - Minas
 Gerais
 SUDECAP - 10/2022 -

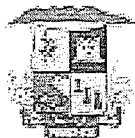
Obra
 Mirante do Cristo

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS
1	SERVIÇOS INICIAIS	100,00%	85,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
2	BARRACAS ARTESANATOS	40.769,84	34.654,38	1.223,10	1.223,10	1.223,10	1.223,10	1.223,10	1.223,10	1.223,10	1.223,10
3	LANCHONETE	101.376,97	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
4	MIRANTE DO CRISTO	256.076,08	100,00%	20,00%	25,00%	20,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%
5	ELÉTRICA GERAL	242.729,52	48.545,30	48.545,30	60.682,38	48.545,30	36.409,43	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%
6	HIDROSSANITÁRIO GERAL	360.877,37	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
7	PLUVIAL GERAL	29.399,04	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
8	ÁGUA FRIA GERAL	30.619,60	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
9	CRISTO	24.526,54	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
10	ÁREA EXTERNA	138.001,48	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
11	CAPELA	454.736,94	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Porcentagem		178.782,71	5,00%	5,00%	10,00%	20,00%	45,473,69	90,947,39	113,684,24	113,684,24	90,947,39
Custo		8.939,14	8.939,14	8.939,14	17.878,27	35.756,54	35.756,54	35.756,54	35.756,54	35.756,54	35.756,54
Porcentagem Acumulado		112.839,63	6,05%	5,37%	5,02%	13,5%	16,45%	15,3%	15,06%	13,14%	10,11%
Custo Acumulado		112.839,63	100,109,58	93,583,89	250,349,02	305,286,81	284,022,52	279,472,85	243,716,33	188,516,49	100,0%
		112,839,62	212,948,20	306,532,09	566,881,12	863,556,46	1,148,967,49	1,429,828,86	1,674,933,70	1,857,896,51	1,857,896,51


 CIL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
 Setor de Engenharia


 Allysson José R. de Oliveira
 Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE PIMENTA
CNPJ Nº: 18.725.982/0001-48
Av. JK, nº 336 - Telefone: (37) 3324-1057 - Email: licitapta@gmail.com
CEP: 35.525-000 - Pimenta/MG

MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto
215	A

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: MIRANTE DO CRISTO.

ENDEREÇO: AV. COPACABANA, CENTRO, PIMENTA MG

MEMORIAL DESCRITIVO –

LOCAÇÃO DE OBRA, EXECUÇÃO DE GABARITO

A locação deverá ser executada somente por profissional habilitado (utilizando instrumentos e métodos adequados), que deverá implantar marcos (estacas de posição) com cotas de nível perfeitamente definidas para demarcação dos eixos. A locação terá de ser global, sobre um ou mais quadros de madeira (gabaritos), que envolvam o perímetro da obra. As tábuas que compõem esses quadros precisam ser niveladas, bem fixadas e travadas, para resistirem à tensão dos fios de demarcação, sem oscilar nem fugir da posição correta. É necessário fazer a verificação das estacas de posição (piquetes) das fundações, por meio da medida de diagonais (linhas traçadas para permitir a verificação, com o propósito de constituir se hipotenusa de triângulos retângulos, cujos catetos se situam nos eixos da locação), da precisão da locação dentro dos limites aceitáveis pelas normas usuais de construção.

ESTACAS TRADO MECANIZADO

O equipamento a ser utilizado deverá apresentar as características mínimas necessárias para execução das fundações.

EMBOCAMENTO DA CABEÇA DA ESTACA Embocamento para posicionamento do equipamento e início da execução da estaca. O “embocamento” das estacas deve ser executado com auxílio de uma boca de lobo medindo a seção da estaca acrescida de 1 cm e com no mínimo 30cm de profundidade preenchido com areia.


PERFURAÇÃO DE ESTACA TIP TRADO MECANIZADO Ø40cm Executar conforme projeto estrutural.

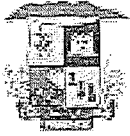
ARMAÇÃO Executar conforme projeto estrutural.

ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAMPO ABERTO.

Os serviços de escavação referem-se à remoção de qualquer material situado abaixo das superfícies naturais do terreno até as cotas indicadas em projetos.

Antes de iniciar a escavação, o executante devera informar-se a respeito de galerias, canalizações e cabos, na área onde serão realizados os trabalhos.


1
Allysson José R. de Oliveira
Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE PIMENTA

CNPJ Nº: 18.725.982/0001-48

Av. JK, nº 386 - Telefone: (37) 3324-1057 - Email: licitapts@gmail.com

CEP: 35.585-000 - Pimenta/MG

A escavação do solo e a retirada do material serão executadas manualmente, obedecendo aos critérios de segurança recomendados.

As valas escavadas para a execução dos elementos das fundações e lançamento de tubulações deverão ser alinhadas e apresentar paredes laterais verticais, fundo horizontal, nivelado e largura compatível com as dimensões das peças a serem concretadas. A menos que as condições de estabilidade não o permitam, as escavações de valas de fundação deverão ser executadas com largura de 15 cm para cada lado da peça a ser concretada ou da tubulação.

O material escavado será depositado, sempre que possível, de um só lado da vala, afastado de 1,0 m da borda da escavação.

Os fundos das valas deverão ser regularizados e fortemente compactados, precedendo o lançamento de uma camada de 30 mm de concreto magro.

REGULARIZAÇÃO DE FUNDO DE VALA COM APIOLAMENTO COM MAÇO DE 30 Kg.

Deverá ser executada a regularização e compactação manual com média de golpeamento de 30 a 50 vezes por metro quadrado, a uma altura média de 50 cm. O maço poderá ser de concreto com diâmetro ou área retangular de 20 a 30 cm.

ARMADURA DE AÇO CA 50, CORTE E DOBRA NA OBRA.

Não poderão ser empregados na obra aços de qualidades diferentes das especificadas no projeto, sem aprovação prévia do projetista, em conformidade com a fiscalização. Quando previsto o emprego de aços de qualidades diversas, deverão ser tomadas as precauções necessárias para evitar a troca involuntária.


As barras de aço deverão ser convenientemente limpas de qualquer substância prejudicial à aderência, retirando-se as escamas eventualmente destacadas por oxidação.

O dobramento das barras, inclusive para os ganchos, deverá ser feito com os raios de curvatura previstos no projeto. As barras de aço deverão ser sempre dobradas a frio.

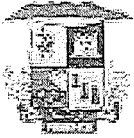
As barras não podem ser dobradas junto às emendas com soldas.

As emendas das barras de aço poderão ser executadas por trespasse ou por solda. Os trespases deverão respeitar, rigorosamente, os detalhes e orientações do projeto estrutural.

A armadura deverá ser colocada no interior das formas de modo que durante o lançamento do concreto se mantenha na posição indicada no projeto,


Allysson José R. de Oliveira
Presidente da CPL

 2



MUNICÍPIO DE PIMENTA

CNPJ Nº: 18.725.982/0001-45

Av. JK, nº 298 - Telefone: (37) 3324-1057 - Email: licitapta@gmail.com

CEP: 35.585-000 - Pimenta, MG

conservando-se inalteradas as distâncias das barras entre si e as faces internas das formas.

Nas lajes deverá ser efetuada a amarração das barras, de modo que em cada uma destas o afastamento entre duas amarrações não exceda 35 cm.

Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviços deverão estar dispostas de modo a não acarretarem deslocamento das armaduras.

As barras de espera deverão ser devidamente protegidas contra a oxidação. Ao ser retomada a concretagem, elas deverão ser perfeitamente limpas de modo a permitir boa aderência.

Qualquer barra da armadura, inclusive de distribuição, de montagem e estribos, deve ter cobertura de acordo com norma específica.

Se o solo não for rochoso, sob a estrutura deverá ser interposta uma camada de concreto simples, não considerada no cálculo, com o consumo mínimo de 250 kg de cimento por metro cúbico e espessura de pelo menos 5,0 cm.

Deverá ser realizado respeitando-se as prescrições contidas na NBR-6118, bem como no projeto executivo.

LASTRO DE CONCRETO (CONTRA PISO) NÃO ESTRUTURAL IMPERMEABILIZADO OU NÃO.

Deverá ser executado lastro de concreto com espessura especificada em planilha.

O terreno deverá se molhado previamente, de maneira abundante, porém sem deixar água livre na superfície, o concreto deve ser lançado, espalhado e executado em terreno nivelado e compactado, e depois de concluídas as canalizações que devem ficar embutidas no piso.

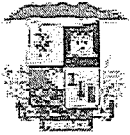
A superfície do lastro deve ser plana, porém rugosa, nivelada ou em declive, conforme indicação de projeto para os pisos.

Em áreas extensas ou sujeitas à grande solicitação prever juntas formando painéis de 2m x 2m até 4m x 4m, conforme utilização ou previsto em projeto.

As juntas podem ser secas ou de dilatação, conforme especificado pela fiscalização.

Atendidas as condições de fornecimento e execução, a fiscalização poderá rejeitar o serviço se ocorrerem desnivelamentos maiores que 5 mm (somente em pontos localizados).

Allysson José R. de Oliveira
Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE PIMENTA

CNPJ Nº 16.725.982/0001-49

Av. JK, nº 398 - Telefone: (37) 3324-1057 - Email: licitapta@gmail.com

CEP: 35.585-000 - Pimenta/MG

Nos locais onde for previsto impermeabilização do contra piso deverá ser utilizado produto de base hidrófuga na quantidade e forma determinada pelo fabricante.

IMPERMEABILIZAÇÃO DE SAPATAS EM CONCRETO OU ALVENARIA DE EMBASAMENTO (BALDRAME) COM APLICAÇÃO DE TINTA BETUMINOSA.

As superfícies de concreto, alvenaria ou revestimento em contato direto com a terra deverá estar limpas, secas, isentas de óleos, graxas e partículas soltas de qualquer natureza.

As superfícies metálicas deverão estar limpas, livres de ferrugem ou restos de cimento ou argamassa. Caso necessário, efetuar o preparo através de lixamento, escovação ou jateamento abrasivo, dependendo da necessidade.

Aplicar uma primeira demão de penetração, esfregando o pincel ou a brocha sobre a superfície e procurando esticar o material o máximo possível. A segunda demão aplica-se de forma farta, sempre observando o intervalo mínimo entre demãos.

Liberar a área tratada somente após secagem total de no mínimo 24 horas, após a aplicação da última demão

FORMA EM CHAPA COMPENSADA PLÁSTIFICADA E-12 mm

As formas para a estrutura serão em chapas compensadas plastificadas com 12 mm de espessura quando o concreto for aparente.

As gravatas e elementos de enrijecimento em pontaletes ou sarrafos de pinus ou cedrinho.

O cimbramento deve ser em estroncas de eucalipto com diâmetro mínimo de 12 cm ou pontaletes 3 x 3" eqüidistantes em 2,00 m, tanto para viga como lajes e contraventado no sentido transversal, a cada 3,0 m de desenvolvimento longitudinal

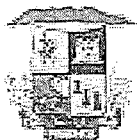
Na montagem das formas dos pilares, devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Verificar se o desmoldante foi aplicado nas formas (exceto no primeiro uso);
- Observar se o posicionamento das galgas e dos espaçadores e o espaçamento entre tensores ou agulhas atendem ao projeto;
- Conferir o prumo das formas de pilares, utilizando um prumo face, e a altura de topo de cada painel;
- Conferir a imobilidade do conjunto mão-francesa-gastalho e o esquadro do encontro dos painéis no topo do pilar;
- Verificar todos os encaixes das formas para que não haja folgas. Acertar eventuais diferenças encontradas em qualquer dos itens averiguados.

Na montagem das formas das vigas, devem ser observados os seguintes procedimentos:

Allysson José R. de Oliveira
Presidente da CPL

MS / 4



MUNICÍPIO DE PIMENTA

CNPJ Nº: 18.725.562/0001-48

Av. JK, nº 355 - Telefone: (37) 3224-1057 - E-mail: licitapta@gmail.com

CEP: 35.585-000 - Pimenta/MG

MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto
219	A

- Utilizando um prumo, observar se os pontos de fixação das linhas de náilon que definem os eixos da obra foram transferidos, do andar inferior para o pavimento a ser concretado, com exatidão. Acertar qualquer diferença encontrada;
- Verificar a locação dos topos das formas de pilares, com uma tolerância de ± 2 mm, bem como as dimensões internas das formas;
- Checar se o desmoldante foi aplicado na face da forma de viga (exceto no primeiro uso);
- Certificar-se do perfeito encaixe das formas na cabeça dos pilares, admitindo uma tolerância de ± 2 mm;
- O alinhamento dos painéis laterais deve ser conferido por intermédio de linhas de náilon unindo as cabeças dos pilares;
- Observar o nivelamento dos fundos de viga, medindo com um metro a altura da forma até a linha de náilon posicionada horizontalmente, abaixo dos fundos de viga;
- Avaliar a perfeita imobilidade de todo o conjunto, assim como o espaçamento dos garfos definido em projeto.

Na montagem das formas das lajes na impossibilidade de serem pré-moldadas, devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Verificar a fixação e o posicionamento dos sarrafos-guia para apoio das longarinas;
- Checar o posicionamento das longarinas e das escoras, bem como o seu travamento;
- Será obrigatória, a verificação do nivelamento das formas de laje, pela parte superior das formas antes da concretagem;
- Observar se o assoalho está todo pregado nas longarinas e com desmoldante aplicado.

A construção das formas e do escoramento deverá ser executada de modo a facilitar a retirada de seus diversos elementos separadamente, se necessário.

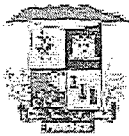
Para que se possa fazer essa retirada sem choque, o escoramento deverá ser apoiado sobre cunhas, caixas de areia ou outros dispositivos apropriados a esse fim.

Deverão ser utilizados produtos que facilitem a retirada das formas após a concretagem, sem, contudo deixar manchas ou bolhas sobre a superfície dos concretos. No ato de desforma das peças, é obrigatória a amarração prévia das formas a ser retirada, como forma de evitar a sua queda e por conseqüência riscos de acidente e danos a futuras reutilizações. É importante que em todo sistema de forma sejam previstas faixas de reescoramento, cujas escoras não serão removidas no ato da desforma, ali permanecendo, como forma de se evitar a deformação plástica imediata e instantânea das peças de concreto.

Por ocasião da desforma não serão permitidos choques mecânicos.

Allysson José R. de Oliveira
Presidente da CPL

5



MUNICÍPIO DE PIMENTA

CNPJ Nº 18.725.882/0001-49

Av. JK, nº 398 - Telefone: (37) 3324-1057 - Email: licitaps@gmail.com

CEP: 35.585-000 - Pimenta/MG

MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto
290	A

Prazo mínimo para retirada das formas: faces laterais

- 3 dias; faces inferiores
 - 14 dias com escoras; faces inferiores
 - 21 dias com pontalete.
- **CONCRETO ARMADO (INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE, LANÇAMENTO, FORMA E DESFORMA)**
- Composição para concreto de vigas, pilares e lajes maciças obtida adotando a utilização de concreto com fck mínimo de 25 MPa, seu lançamento, a montagem de armadura na proporção de 80 Kg por m³ de concreto, a utilização de 15 m² de forma em madeira por m³ de concreto bem como a desforma.

CIMBRAMENTO (ESCORAMENTO) DE MADEIRA.

O cimbramento deve ser em estroncas de eucalipto com diâmetro mínimo de 12 cm ou pontaletes 3 x 3" eqüidistantes em 2,00 m, tanto para viga como lajes e contraventado quando a altura for superior a 3,00 m no sentido transversal. Pode ser feito também com escoramento metálico.

50012. DESCIMBRAMENTO (RETIRADA DOS ESCORAMENTO) DE MADEIRA.

O escoramento só poderão ser retirados quando a resistência do concreto for suficiente para suportar, com segurança, as cargas a que será submetido nessa idade, em condições tais que não ocorram fissuração ou deformação lenta excessiva


Deverão ser respeitados os prazos previstos no item 142 - RETIRADA DAS FORMAS E DO ESCORAMENTO da NBR 6118.

A retirada do escoramento deverá ser efetuada sem choques e obedecer a um programa elaborado de acordo com o tipo da estrutur

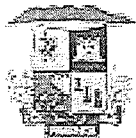
VERGAS E CONTRAVERGAS

Embaixo das aberturas de todas as janelas, será construída uma viga de concreto armado (contra-verga), que impedirá o surgimento de trincas a 45°. Na elaboração do projeto arquitetônico, deverão ser evitadas as situações em que a face superior da janela, fique distante da viga estrutural, tornando necessária a execução de uma verga.

As vergas e contra-vergas serão pré-fabricadas e assentadas durante a execução da alvenaria.


Allysson José R. de Oliveira
Presidente da CPL

MA / 6



MUNICÍPIO DE PIMENTA

CNPJ Nº: 18.725.982/0001-48

Av. JK, nº 298 - Telefone: (37) 3324-1057 - E-mail: licitapta@gmail.com

CEP: 35.585-000 - Pimenta/MG

MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto
221	A

As peças terão 10cm de altura e sua largura irá variar de acordo com a largura do tijolo utilizado (10, 15 ou 20 cm). O comprimento será o tamanho da janela, acrescido de 60 cm (30 cm para cada lado). Para compor a diferença entre a altura da verga e a do bloco, será executado um complemento com tijolos maciços, acima da verga e abaixo da contra-verga, evitando-se a perda de material com o corte de blocos.

As vergas sobre portas seguirão o mesmo procedimento descrito para as janelas, devendo-se alertar para a necessidade de execução do complemento com tijolos maciços. Seu comprimento será o tamanho do vão da porta acrescido de 30 cm (15 cm para cada lado). Para vãos superiores a 2 metros, as vergas deverão ser dimensionadas pelo calculista.

ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO, FURADO OU BLOCO DE CONCRETO.

A execução das alvenarias deve obedecer ao projeto, nas suas posições, espessuras, especificações e detalhes respectivos, bem como as normas técnicas da ABNT, que regem o assunto:

Na locação das alvenarias de vedação atentar aos eixos, a espessura das paredes, a posição dos vãos dos portões, portas e janelas e a perpendicularidade das paredes que deve ser estabelecida com o auxílio de um esquadro.

Apos a locação procede-se ao assentamento da primeira fiada de cada uma das alvenarias. Além das recomendações estabelecidas no item anterior (comprimento das alvenarias, distanciamentos, perpendicularidade, etc.), deve-se tomar todo o cuidado no nivelamento da 1ª fiada, da qual dependerá a qualidade e facilidade da elevação da alvenaria propriamente dita.

Todas as paredes devem ser niveladas desde a primeira fiada.

Os vãos de portas, portões e janelas devem atender as medidas e localização previstas no projeto específico.

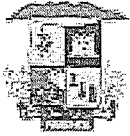
Devem ser somadas a medida do projeto para os vãos das esquadrias, as folgas necessárias para o encaixe do batente. As folgas existentes entre a alvenaria e a esquadria devem ser preenchidas com argamassa de cimento e areia.

A argamassa para o assentamento deve ser plástica e ter consistência para suportar o peso dos tijolos e mantê-los no alinhamento por ocasião do assentamento.

Para se evitar a perda da plasticidade e consistência da argamassa, a mesma deve ser preparada em quantidade adequada a sua utilização.

Allysson José R. de Oliveira
Presidente da CPL

7



MUNICÍPIO DE PIMENTA
CNPJ Nº: 18.725.982/0001-48
Av. JK, nº 398 - Telefone: (37) 3324-1057 - Email: licitpte@gmail.com
CEP: 35.585-000 - Pimenta/MG

MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto
222	8

A superfície deve estar plana e deve ser verificada periodicamente durante o levantamento da alvenaria e comprovada após a alvenaria erguida, não devendo apresentar distorção maior que 5 mm.

Sugere-se executar a verificação da planeza da parede com régua de metal ou de madeira posicionando-se em diversos pontos da parede.

O prumo da parede deve ser verificado periodicamente durante o levantamento da alvenaria e comprovado após a alvenaria erguida.

TELHA DE FIBROCIMENTO PERFIL ONDULADO.

Em hipótese nenhuma serão aceitas telhas que possuam amianto em sua composição.

As telhas de fibrocimento deverão apresentar coloração uniforme, moldagem regular e sem empenamentos, além de resistência à flexão, índice de absorção e demais características físicas, integralmente de acordo com as determinações em norma específica.

Não será permitido o uso de telhas de fibrocimento que apresentem defeitos de fabricação ou de manuseio inadequado, tais como: trincas, protuberâncias, depressões, remendos, concentrações anormais de material, etc.

As telhas precisam apresentar a superfície das faces regular e uniforme, bem como obedecer às especificações de dimensões, resistência à flexão, impermeabilidade e absorção de água.

Na execução de telhados com telhas de fibrocimento, estruturais ou onduladas, deverão ser rigorosamente observadas todas as determinações constantes em norma específica, respectivamente, além das recomendações do respectivo fabricante.

CALHAS, RUFOS E CONDUTORES.

As dimensões da calha (desenvolvimento) é determinado pela inclinação e tamanho do telhado de forma não haver transbordamento.

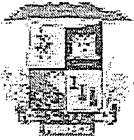
Na confecção das calhas será escolhido o "corte" que evite a necessidade de emendas no sentido longitudinal, estas terminantemente proibidas;

A emenda no sentido transversal será feita por trespasses e utilização de rebites especiais.

Deverá ser executada a vedação com mastiques apropriados, de alta aderência, de modo a não permitir o extravasamento das águas entre as chapas;

Allysson José R. de Oliveira
Presidente da CPL

8



MUNICÍPIO DE PIMENTA

CNPJ Nº: 18.725.982/0001-48

Av. JK, nº 298 - Telefone: (37) 3324-1057 - Email: licitaps@gmail.com

CEP: 35.585-000 - Pimenta/MG

As emendas dos diversos segmentos das calhas serão executadas de modo a garantir o recobrimento mínimo de 0,05 m.

As principais funções dos rufos são proteção e acabamento de platibanda, coleta de água da chuva entre duas águas do telhado e evitar infiltrações entre paredes e o telhado.

Para tanto assim como as calhas o dimensionamento destes deve ser calculado para cada caso.

Para os condutores deverão ser observadas todas as recomendações referentes às instalações prediais de esgotos sanitários, além das recomendações descritas a seguir:

- As tubulações (condutores) verticais deverão ser executadas com PVC reforçado;
- As juntas serão executadas com bolsa e anel de borracha (referente às instalações prediais de esgoto sanitário);
- Para a abertura da vala em trechos que contenham mais de um condutor de água pluvial, considerar a largura com 15 cm para cada lado da canalização, mais os diâmetros (D) dos tubos, e a profundidade (H) serão a definida no projeto, mais 5 centímetros;
- As declividades da rede de água pluvial deverão ser definidas no projeto, não podendo ser menor do que 1%.

FORRO DE GESSO ACARTONADO FIXO OU REMOVÍVEL.


Marcar o nível do forro nas paredes de confronto com o ambiente a ser forrado.

Marca-se o espaçamento dos tirantes qualquer que seja o suporte, de modo a ter em um sentido, no máximo, 60cm e no outro sentido, no máximo, 120cm (espaço entre pontos de fixação no mesmo perfil).

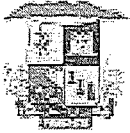
Sempre que se deseje que um forro de gesso continue um plano definido por argamassa esta última deverá ser interrompida por perfil de alumínio conforme detalhe em projeto.

Fixam-se os tirantes na laje. Após a fixação inicia-se o processo de colocação das placas.

As placas são colocadas perpendicularmente aos perfis, com juntas de topo descontadas, em uma configuração de tijolinho. O início do parafusamento deve ser feito pelo canto da placa encostada na alvenaria ou nas placas já instaladas, evitando comprimir as placas no momento da parafusagem final. O espaçamento dos parafusos é de 30cm no máximo e a 1cm da borda das placas.


Allysson José R. de Oliveira
Presidente da CPL


9



MUNICÍPIO DE PIMENTA

CNPJ Nº: 18.725.582/0001-49

Av. JK, nº 298 - Telefone: (37) 3324-1057 - Email: licitapta@gmail.com

CEP: 35.585-000 - Pimenta/MG

Nas juntas, aplicar uma camada inicial do composto com cerca de 8cm de largura, apertando firmemente a fita contra o composto; limpar o excesso. Aplicar uma segunda camada de composto 23/61 com ferramentas de largura suficiente para estendê-lo além do centro da junção a aproximadamente 10cm. Espalhar o composto, formando um plano liso e uniforme.

Nos encontros em 90 graus utilizar cantoneira perfurada em aço galvanizado dimensões 2,3x2,3cm espessura 0,50mm colada. Sobre a cantoneira deve ser aplicada massa de rejuntamento.

Após a secagem ou consolidação, lixar ou esfregar as juntas, bordas e cantos, eliminando pontos salientes e excesso de composto, de modo a produzir uma superfície de acabamento lisa.

Fazer ranhuras no acabamento de superfícies adjacentes, de modo que as eventuais irregularidades não sejam maiores que 1mm em 30cm. Lixar após a segunda e terceira aplicações do composto para junção. Tomar cuidado para não levantar felpas de papel ao lixar.

Preparar para pintura utilizando líquido selador.

Todo o forro de gesso acartonado, danificado pela execução dos serviços, deverá ser recomposto conforme o padrão existente.

PINTURA.

Preparação da superfície estruturas de concreto sem massa.

- Fazer um lixamento leve, para remoção de grãos de areia soltos e posterior espanamento.

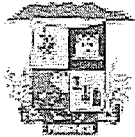
-

Emassamento

- O emassamento pode ser feito na totalidade da superfície, por razões estéticas ou em pontos isolados para correção de pequenos defeitos, irregularidades, etc.
- A massa corrida à base de PVA é utilizada apenas para superfícies interiores. Para exteriores quando solicitado, deve ser utilizada sempre a massa acrílica.
- A aplicação da massa deve ser feita em camadas finas, para um perfeito acabamento e secagem. Antes da aplicação da tinta de acabamento, é necessário o lixamento. A limpeza após lixamento deverá ser feita com pano levemente umedecido.
- **Obs.:** Quando houver necessidade de aplicar uma tinta à base de solvente (ex.: esmalte sintético, tinta óleo) sobre massa corrida, deve-se criar uma barreira com fundo preparador de paredes acrílico, diluído em 1:1 com aguarrás, antes de aplicar o acabamento.

Allysson José R. de Oliveira
Presidente da CPL

10



MUNICÍPIO DE PIMENTA

CNPJ Nº 18.725.982/0001-48

Av. JK, nº 396 - Telefone: (37) 3324-1057 - Email: licitaps@gmail.com

CEP: 35.585-000 - Pimenta/MG

MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto
925	A

Pintura tinta látex e acrílica

O produto devera ser apresentado para uso, bastando ser dissolvido antes da aplicação, sendo que para sua diluição quando necessária devera ser feita com água pura.

Apos a diluição da tinta, a mesma devera apresentar-se perfeitamente homogênea

As pinturas serão executadas de cima para baixo e deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos, que caso não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se o removedor adequado.

Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfície não destinada a pintura (revestimentos cerâmicos, vidros, pisos, ferragens, etc.), ou em outras superfícies com outro tipo de pintura ou concreto aparente.

Esquadrias em geral deverão ser protegidos com papel os vidros, espelhos, fechos, rosetas, puxadores, superfícies adjacentes com outro tipo de pintura, etc., antes do inicio dos serviços de pintura.

Na aplicação de cada tipo de pintura, todas as superfícies adjacentes deverão ser protegidas e empapeladas, para evitar respingos.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas entre 2 demãos sucessivas, ou conforme recomendações do fabricante para cada tipo de tinta.

ITENS DE EXECUÇÃO DIRETA

TERRAPLENAGEM-

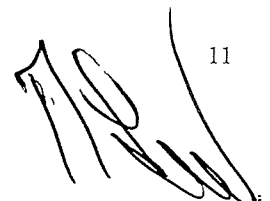
A Terraplanagem será executada pela Prefeitura de Pimenta MG, sendo que a contratada fornecerá o topografo.

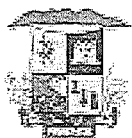
Sendo que o município vai considerar o movimento de terra da área toda do projeto.

MOVIMENTO DE TERRA-

Todas as escavações serão executadas de modo a não ocasionar danos à vida ou à propriedade, sendo que as escavações além de 1,5 m de profundidade serão taludadas ou protegidas com dispositivos


Allysson José R. de Oliveira
Presidente da CPL


11



MUNICÍPIO DE PIMENTA

CNPJ Nº: 18.725.882/0001-48

Av. JK, nº 398 - Telefone: (37) 3324-1057 - Email: licitapta@gmail.com

CEP: 35.585-000 - Pimenta/MG

adequados de contenção, devendo-se observar a natureza do terreno e o volume de material a ser deslocado.

NORMAS A execução dos trabalhos de escavações obedecerá, além do descrito acima, a todas as prescrições das Normas vigentes na época da execução, principalmente normas do DNIT e NBR 9061.

ESCAVAÇÃO MECANIZADA-

A escavação do corte será executada mediante a utilização racional de equipamento adequado, que possibilite a execução dos serviços sob as condições especificadas e produtividade requerida. Será executado todo o movimento de terra necessário e indispensável para o nivelamento da Avenida em cotas que, após execução do acabamento final, incluindo escavação para a pavimentação. Os cortes compreendem as escavações do material constituinte do terreno natural, até os greides de terraplenagem indicados no projeto.

ATERRO COMPACTADO -

As superfícies a serem aterradas deverão ser previamente limpas, cuidando-se para que nelas não haja nenhuma espécie de vegetação (cortada ou não) nem qualquer tipo de entulho ou restos de demolição eventualmente existentes, quando do início dos serviços. Nos pontos de passagem/transição entre corte e aterro deverão ser procedidas escavações adicionais mínimas da ordem de 60 cm, visando à incorporação do aterro no solo natural de fundação/subleito

LANÇAMENTO:

O lançamento do material para a construção do aterro deverá ser feito em camadas sucessivas com espessura máxima solta da ordem de 30,0 cm, compactadas com compactador mecânico, devendo a espessura ser rigorosamente controlada por meio de pontalete.

As camadas depois de compactadas não terão mais que 10,0 cm de espessura média.

É necessário controlar no local as operações de lançamento, homogeneização, umedecimento ou aeração e compactação do material.

As camadas que não tenham atingido as condições mínimas de compactação, ou estejam com espessura maior que a máxima especificada, deverão ser escarificadas, homogeneizadas, levadas à umidade adequada e novamente compactadas, antes do lançamento da camada sobrejacente.

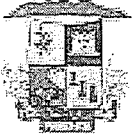
EQUIPAMENTOS -

A execução do aterro deverá prever a utilização racional do equipamento apropriado, atendidas as condições locais e a produtividade exigidas pelo cronograma da obra. Estes equipamentos são, entre outros, tratores de lâmina, caminhões basculantes, motoniveladoras, carros tanques para água, rolos lisos, de grelha, de pneus, pé-de-carneiro, estáticos ou vibratórios e grades de disco.

CONTROLE TECNOLÓGICO: Será executado pelo Município


Allysson José R. de Oliveira
Presidente da CPL





MUNICÍPIO DE PIMENTA

CNPJ Nº: 18.725.982/0001-48

Av. JK, nº 396 - Telefone: (37) 3324-1057 - Email: licitapta@gmail.com

CEP: 35.585-000 - Pimenta/MG

A compactação das camadas constituintes do aterro deverá ser efetuada de modo a se obter: corpo do aterro G.C. \geq 100% para valores médios.

G.C. \geq 95% mínimo, para valores individuais.

últimas 03 (três) camadas (~60cm finais)

G.C. \geq 100% para valores médios.

G.C. \geq 98% mínimo, para valores individuais.

Executar conforme especificado acima e projeto de terraplenagem.

ENSAIOS NO ATERRO Será executado pelo Município

Obs.: Todo o controle do aterro, incluindo os respectivos ensaios, deverá ser feito por laboratório especializado.

Executar ensaios no aterro, como forma de certificar o suporte de carga.

Os ensaios de compactação deverão seguir as seguintes determinações:

ENSAIO DE COMPACTAÇÃO – DNER-ME 129/94 -Será executado pelo Município
MÉTODO A Executar 6 (seis) ensaios de compactação para o material do corpo do aterro.

MÉTODO B Executar 6 (seis) ensaios de compactação para o material das camadas finais (~60cm finais).

ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA – DNER-ME 049/94
Executar 1 (um) ensaio para as camadas finais (~60cm finais) para todo grupo de três amostras submetidas ao ensaio de compactação acima referido.

ENSAIO GRANULOMÉTRICO, LIMITE DE LIQUIDEZ E LIMITE DE PLASTICIDADE – DNER-ME 80/94, 82/94 E 122/94

Executar 1 (um) ensaio para o corpo do aterro, para todo grupo de três amostras submetidas ao ensaio de compactação acima referido. Executar 1 (um) ensaio para as camadas finais (~60cm finais), para todo grupo de três amostras submetidas ao ensaio de compactação acima referido. 05.02.03.

CONTROLE DE EXECUÇÃO DO ATERRO Será executado pelo Município

Executar ensaios do aterro, como forma de certificar o suporte de carga.


Os ensaios de compactação deverão seguir as seguintes determinações: Como forma de comprovar se a compactação está sendo feita devidamente, deverão ser determinadas a umidade e a massa específica aparente seca do material sistematicamente.

Para determinação da umidade do solo poderá ser utilizado o método expedito “Speedy” (ME 052/94) ou método expedito do álcool (ME-088/94). O processo de frasco de areia deverá ser usado para determinação da massa específica aparente “in situ” (ME 092/94).

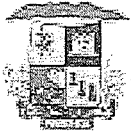
Os valores obtidos no campo deverão ser comparados com os valores obtidos em laboratório.

Não sendo atingida a compactação desejada, a qual não deverá ser inferior ao grau de compactação fixado pela especificação adotada, o material será revolvido e recompactado.

O número de ensaios é o necessário e suficiente para permitir o controle estatístico das características geotécnicas do material compactado: mínimo de 6 ensaios.


Allysson José R. de Oliveira
Presidente da CPL

MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto
228	A



MUNICÍPIO DE PIMENTA

CNPJ Nº: 16.725.582/0001-49

Av. JK, nº 396 - Telefone: (37) 3324-1057 - Email: licitaps@gmail.com

CEP: 35.585-000 - Pimenta/MG

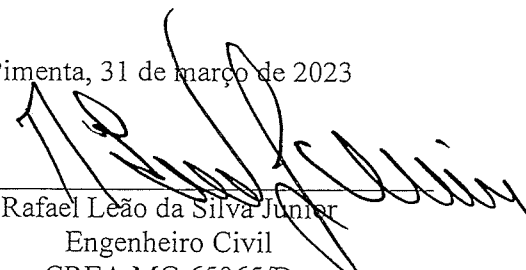
CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA MECÂNICA Será executado pelo Município


O município deverá providenciar o transporte dos materiais provenientes da escavação para a região do aterro. Os materiais dos cortes que tenham classificação e caracterização compatíveis com as especificações da execução dos aterros poderão ser reservados em local apropriado para oportuna utilização.

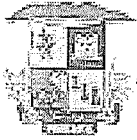
IMAGEM DO CRISTO – Após a confecção da estrutura do Cristo, o mosaico que fará a caracterização da imagem será executada pelo município de Pimenta MG

A ordem de início será dada para os Serviços iniciais, e posteriormente a execução da terraplanagem, que será feita por execução direta, será dada a ordem de início para os demais serviços.

Pimenta, 31 de março de 2023


Rafael Leão da Silva Junior
Engenheiro Civil
CREA MG 65065/D


Alisson José R. de Oliveira
Presidente da CPL 14

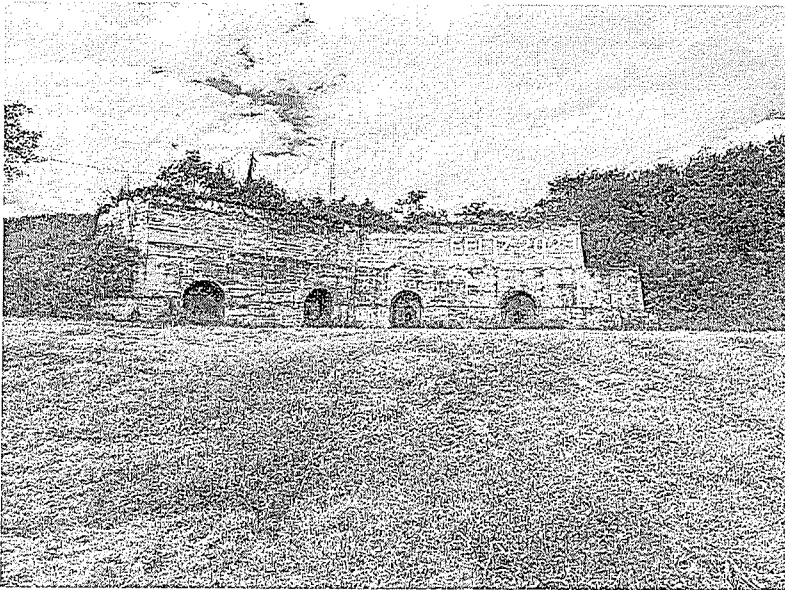


MUNICÍPIO DE PIMENTA
CNPJ Nº: 18.725.982/0001-48
Av. JK, nº 258 - Telefone: (37) 3224-1057 - Email: licitapta@gmail.com
CEP: 35.585-000 - Pimenta/MG

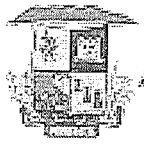
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBRA: MIRANTE DO CRISTO.

ENDEREÇO: AV. COPACABANA, CENTRO, PIMENTA MG



Allysson José R. de Oliveira
Presidente da CPL

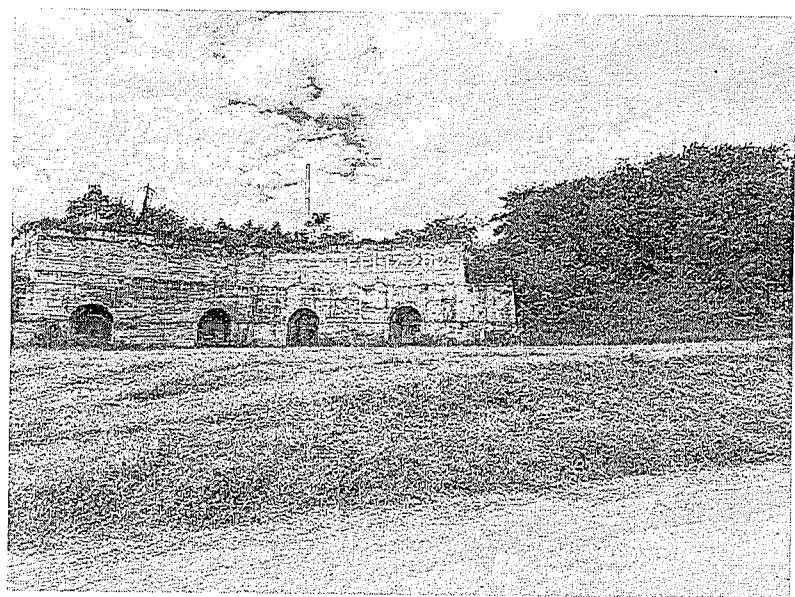


MUNICÍPIO DE PIMENTA

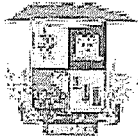
CNPJ Nº: 18.725.982/0001-48

Av. JK, nº 296 - Telefone: (37) 3224-1057 - Email: licitapta@gmail.com

CEP: 35.585-000 - Pimenta/MG



Allysson José R. de Oliveira
Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE PIMENTA

CNPJ Nº 18.725.982/0001-48

Av. JK, nº 258 - Telefone: (37) 3224-1057 - Email: licitapta@gmail.com

CEP: 35.585-000 – Pimenta/MG



Pimenta, 31 de março de 2023

Allysson José R. de Oliveira
Presidente da CPL